



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 439.982,67

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM – (subitem 9.1.1 do TR)

MODO DE DISPUTA: ABERTO – (subitem 9.1.1 do TR)

HAVERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DA SESSÃO PÚBLICA: Na data, horário e local abaixo indicados, será realizada a abertura da Sessão Pública.

Data da sessão: 26/06/2026 de Brasília-DF).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Somente no Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet), o presente processo licitatório figurará com o número 90.059/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**, sediada na Rua Bahia, nº40 - Centro, Marília - SP, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 14.464 de 27 de setembro de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O presente processo será conduzido pelo(a) Sra. -Vera Lúcia Pretti na função de Pregoeira, conforme designação da Portaria nº 43397/2023.

Esta licitação atende ao Memorando – sistema 1DOC: 58.162/205 - 57.845/2025 - 56.597/2025 - 58.663/2025 - 58.307/2025 - 2.738/2026 - 3.494/2026 - Processo Adm –1.227/2026.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e afins, destinados às diversas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens conforme descrição constante em arquivo anexo ou Planilha Orçamentária anexa, devendo o licitante apresentar proposta que atenda integralmente às exigências estabelecidas.

1.2. O demonstrativo contendo o orçamento estimado e máximo aceitável, com quantitativos e custos unitários, encontra-se anexado ao processo, o qual é parte integrante do presente edital.



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

2. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 2.1.1. ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.1.2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL: 02.07 – Secretaria Municipal da Saúde
- 2.1.3. UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde
- 2.1.4. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro – Estadual – Federal
- 2.1.5. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.122.0227.2.264

- 2.1.6. ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.1.7. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 – Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Abastecimento
- 2.1.8. UNIDADE EXECUTORA:
- 2.1.9. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro
- 2.1.10. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.0209.2.252

- 2.1.11. ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.1.12. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal da Educação
- 2.1.13. UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Direção e Coordenação
- 2.1.14. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro
- 2.1.15. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0223.2.321

- 2.1.16. ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.1.17. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal da Educação
- 2.1.18. UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 – Educação Básica – Infantil
- 2.1.19. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro
- 2.1.20. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0224.2.328

- 2.1.21. ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.1.22. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal da Educação



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

- 2.1.23. UNIDADE EXECUTORA: 02.05.03 – Educação Básica – Fundamental
- 2.1.24. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro
- 2.1.25. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0225.2.330
- 2.1.26. ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.1.27. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos
- 2.1.28. UNIDADE EXECUTORA: 02.16.01 – Gestão Ambiental
- 2.1.29. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro
- 2.1.30. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0213.2.253
- 2.1.31. ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.1.32. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos
- 2.1.33. UNIDADE EXECUTORA: 02.16.01 – Gestão Ambiental
- 2.1.34. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro
- 2.1.35. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0213.2.255
- 2.1.36. ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.1.37. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
- 2.1.38. UNIDADE EXECUTORA:
- 2.1.39. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro
- 2.1.40. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.122.0206.2.239
- 2.1.41. ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.1.42. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos
- 2.1.43. UNIDADE EXECUTORA: 02.16.02 – Serviços Públicos
- 2.1.44. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro
- 2.1.45. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.0213.2.258



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

- 2.1.46. ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.1.47. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- 2.1.48. UNIDADE EXECUTORA: 02.15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 2.1.49. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro
- 2.1.50. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0214.2.282
- 2.1.51. ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.1.52. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- 2.1.53. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Federal
- 2.1.54. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.245.0214.2.286
- 2.1.55. ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.1.56. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- 2.1.57. UNIDADE EXECUTORA: 02.15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 2.1.58. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Estadual
- 2.1.59. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.245.0214.2.286
- 2.1.60. ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 2.1.61. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- 2.1.62. UNIDADE EXECUTORA: 02.15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 2.1.63. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Estadua
- 2.1.64. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.245.0217.2.290

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

3.2. Os documentos a serem apresentados deverão estar em nome da licitante com o mesmo CNPJ cadastrado nos sistemas supracitados.

3.2.1. Será considerado o CNPJ raiz em casos como empresas com sede e filiais.

Av. Santo Antônio, 2377 – Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040 – Fone: (14) 3402-4410
<https://marilia.1doc.com.br/atendimento>

Assinado por 6 pessoas: HÉLIDE MARIA PARRERA, CARLOS UMBERTO GARROSSINO FILHO, PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES, MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA, VALÉRIA CAVECCI e ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6879-4850-15BF-9531> e informe o código 6879-4850-15BF-9531



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

3.3. Poderão participar do processo interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem acima e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os dois itens acima poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7.4.1. O disposto nos dois itens mencionados, relativo ao autor dos projetos e a empresa, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7.4.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5.1. O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

3.7.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da contratação o agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.9.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital e seus Anexos.

4.2.2. A anexação de arquivos no sistema será exigida após as fases de apresentação de propostas iniciais e lances.

4.3. Com vista às análises da proposta e da habilitação, no cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

4.3.2. Sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas





Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo - (DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO).

4.3.3. Atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório - (DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO).

4.3.4. Inexiste impedimento a sua habilitação e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

4.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas - (DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO).

4.3.6. Manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação - (DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO).

4.3.7. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.3.8. Observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

4.3.9. Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do licitante convocado para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante encaminhará sua proposta informando, no sistema eletrônico:

5.1.1. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** em moeda nacional corrente, correspondente ao objeto de interesse e compreendendo integralmente às exigências estabelecidas.



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

- 5.1.2. Ao encaminhar sua proposta será vedada a identificação do licitante.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta considerando quantitativos inferiores aos previstos para contratação, conforme determina o parágrafo único, do art. 30, do Decreto Municipal 14.464/2024, “Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação”.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com este edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, conforme subitem 5.3.1 do Termo de Referência.
- 5.7. O licitante deve respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar de licitações públicas e por isso deve respeitar todos os preços estimados constantes no processo como máximos aceitáveis para elaboração de sua proposta.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.
- 6.2. Será desclassificada a proposta que identifique licitante ou cujo conteúdo seja revelado ou divulgado antes da abertura oficial, conforme depreende-se das disposições do art. 337-J do Código Penal – “violação de sigilo em licitação - Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo”.
- 6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.
- 6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

- 6.6. Somente após o término da fase de disputa é que serão feitas análises relativas a proposta arrematante, com possíveis realizações de negociações, diligências, dentre outras ações.
- 6.7. Após a etapa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e o licitante.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, o licitante deverá encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**
- 6.10. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- 6.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.14. Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que o licitante apresentará lances públicos e sucessivos, podendo ocorrer prorrogações automáticas.
- 6.14.1. No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.
- 6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível ao licitante para a recepção dos lances.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas, os critérios de desempate serão aqueles previstos no art. 22 do Decreto Municipal 14.464/2024, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

6.20.1.3. esgotadas todas as demais hipóteses do art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, e permanecendo o empate entre empresas, poderá ser realizado o sorteio.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando não for possível fechamento de negócio com o primeiro colocado.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta – Anexo “MODELO DE PROPOSTA” adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes complementos:

6.21.4.1. DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO E ENQUADRAMENTO - modelo Anexo

6.21.4.2. Descrição do objeto ofertado ou declaração de que este corresponde a todas as especificações deste edital e seus anexos.

6.21.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido.



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

6.21.6. Após a fase de disputas, serão admitidos valores com até duas casas decimais, salvo para acerto de valores unitários inferiores a R\$1,00 (um real), para os quais serão admitidas até quatro casas decimais.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.1.4. CNJ CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

7.1.5. TCU Inidôneos - Licitantes Inidôneos

7.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens “7.1.2” a “7.1.5” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.3. Relação de Apenados – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Verificadas as condições de participação o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas neste edital e seus anexos;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Serão efetuadas análises nas operações aritméticas. Caso o Licitante detentor da melhor proposta apresente qualquer valor acima do orçado pela Administração, será disponibilizada a possibilidade de adequação de sua proposta e/ou planilha, readequando os valores dentro do estimado e máximo aceitável apresentado pela Administração.

7.8. A mesma conduta do item anterior será adotada pelo Pregoeiro se as informações constantes nos documentos apresentados pelo Licitante não estiverem de acordo com as determinações.

7.9. Erros no preenchimento de documentos não constituem motivo para a desclassificação da proposta. O documento poderá ser ajustado pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste Edital e seus anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais dizem respeito à:

- 8.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica atualizada – conforme subitem 9.3.1 e seus subitens do Termo de Referência;

- 8.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista – conforme subitem 9.3.2 e seus subitens do Termo de Referência;

- 8.1.3. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira conforme subitem 9.3.3 e seus subitens do Termo de Referência;

- 8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

- 8.1.5. Para fins de habilitação, a documentação apresentada deverá comprovar regularidade preexistente no momento da abertura da sessão pública do certame (art. 64, I, Lei 14.133/2021).

- 8.1.6. Após o momento de abertura da sessão pública do certame, as condições de habilitação deverão ser mantidas pelo licitante durante todo o procedimento licitatório e até o findar



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

da vigência da contratação.

8.1.7. Documento em língua estrangeira será inicialmente recebido em tradução livre.

8.1.8. Na hipótese de o licitante se sagrar vencedor, para fins de assinatura da contratação, os referidos documentos exigidos para a habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021) e em outras normas específicas.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, podendo este período ser prorrogado pelo mesmo.

8.8. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal dispostos neste edital e seus anexos somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, em consonância com o art. 29 do Decreto Municipal 14.464/2024;

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este presente edital e seus anexos.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DO RECURSO

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitante, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Será concedido, em campo próprio do sistema, prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer a partir de intimação ou de lavratura de ata.

9.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em seguida ao ato decisório, sob pena de preclusão;

9.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 60 (sessenta) minutos.

9.5. Manifestada a intenção de recorrer, o prazo recursal para entrega das razões será de 3 (três) dias úteis e serão contados somente da data de intimação ou de lavratura da ata que estabeleça um resultado final para a disputa.

9.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES NA LICITAÇÃO

10.1. O LICITANTE será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, com intenção de frustrar ou procrastinar;
- 10.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.3. não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5. fraudar a licitação;
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. impedimento de licitar e contratar;
- 10.2.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

10.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas acima previstas que estão em conformidade com os incisos IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas acima previstas que estão em conformidade com os incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra:

10.6.1.1. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do secretário municipal;

10.7. A aplicação das sanções previstas em conformidade com o art. 156 da Lei 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.10. Serão indeferidas pela Administração, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratações da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica da LICITANTE poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste processo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a LICITANTE, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. A Administração Pública Municipal deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES NA CONTRATAÇÃO

11.1. A pessoa CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

11.2. Para a CONTRATAÇÃO, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima da Contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. MULTA:

11.3.4.1. moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.4.2. moratória de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, entre 11 (onze) e 20 (vinte) dias;

11.3.4.3. moratória de 1,00% (um centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida há 21 (vinte e um) dias ou mais, até o limite de 30% (trinta por cento);



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

11.3.4.4. compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, no caso de inexecução total do objeto.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste processo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratações da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste processo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão recebidos por forma eletrônica, pelo endereço: <https://www.marilia.sp.gov.br/central-de-servicos---licitacao>

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1.1. A empresa vencedora será convocada pela Secretaria Municipal de Suprimentos, para assinar o instrumento da contratação, conforme subitem 7.1.1 e seus subitens do Termo de Referência;

13.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme subitem 5.2.1 do Termo de Referência.

13.3. Não será admitida pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme subitem 9.2.1 do Termo de Referência.

13.4. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.4.1. A gestão da Ata de Registro de Preço se dará conforme disposições contidas no item 7 do Termo de Referência.

13.5. DA VIGÊNCIA

13.5.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

13.6. DO REAJUSTE DE PREÇO

13.6.1. Conforme determinação contida no Decreto Municipal 14.464/2024, em seu art. 33, ficam autorizados reajustes, repactuações e revisões dos preços registrados.

13.6.1.1. No § 1º do mesmo artigo está estabelecido: O reajuste será concedido mediante requerimento do interessado e formalizado mediante apostila, de acordo com índice oficial indicado no instrumento convocatório, com interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, fixado na etapa preparatória.

13.6.2. Os preços inicialmente contratados somente poderão sofrer reajuste conforme disposições contidas no subitem 7.3 e seus subitens do Termo de Referência;

13.7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

13.7.1. Para assegurar a perfeita execução do objeto, em conformidade com as condições determinadas, ficará nomeado para dirigir e acompanhar os trabalhos os servidores municipais dispostos nos subitens 7.6 e seus subitens e 7.7 e seus subitens do Termo de Referência.

14. DO MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. O objeto, rigorosamente de acordo com este edital, seus anexos e o ofertado na proposta, deverá ser executado conforme item 6 e seus subitens do Termo de Referência.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

15.1. Os critérios de medição, liquidações e pagamentos serão efetuados de acordo com item 8 e seus subitens do Termo de Referência.

15.2. A não aceitação do objeto pela Fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

16. DAS GARANTIAS

16.1. Não há garantias previstas neste edital e seus anexos. Conforme subitem 5.4 e seus subitens do Termo de Referência

17. DO MAPA DE RISCOS

17.1. As análises dos riscos foram dispensadas conforme subitem 1.1.2 do Termo de Referência

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A documentação exigida poderá ser apresentada através de documento informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

18.2. Será divulgada ata da sessão pública.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a situação será analisada e a solução será comunicada pelo Pregoeiro.



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

18.4. O normal funcionamento e atendimento ao público na Secretaria Municipal de Suprimentos ocorrem em dias úteis, das 8 horas às 17 horas.

18.5. Todas as referências de tempo neste Edital e seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. O licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Somente serão contados os dias integrais e de expediente na Administração e, desde que não haja disposição diversa procedente do órgão requisitante.

18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

18.12. As comunicações oficiais se darão conforme determina o art. 7º, da Lei Municipal 9.184/2024 – “*Complementando a publicidade obrigatória dos atos oficiais no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, determinado pela Lei Federal n.º 14.133/2021, a publicação também se dará no Diário Oficial do Município de Marília/SP*”. Jornal de Grande Circulação Nacional- Jornal da Manhã.

18.13. Em caso de divergência entre outras disposições e este Edital, prevalecerão as determinações deste edital.

18.14. Qualquer falsidade ou infração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e demais normas aplicáveis.

18.15. Este Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal desta Prefeitura, endereço eletrônico <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>.

18.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as divulgações oficiais durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração.

18.17. É facultado à CONTRATANTE, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.18. Fica eleito o Foro da Comarca de Marília/SP para dirimir quaisquer dúvidas, omissões e litígios oriundos do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

18.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes arquivos:



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

- 18.19.1. ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS E OU GRUPOS
- 18.19.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- 18.19.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO E ENQUADRAMENTO
- 18.19.4. ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 18.19.5. PASTA COM ANEXOS COMPLEMENTARES AO EDITAL

AUTORIDADE COMPETENTE



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2026

Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e afins, destinados às diversas secretarias.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1.11.01.0268-0	Apoio para Pes; Confeccionado Em Aco, Com Borracha Antiderrapante; Medindo No Minimo (436 x 323 x 13)mm; Estrutura Em Aco; Com 06 Regulagens de Altura; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes e Nr-17; Com Garantia de No Minimo 12 Meses;	UN	40	R\$ 140,98	R\$ 5.639,20
2	1.11.01.0041-5	Avental de proteção, confeccionado em raspa de couro, com tiras em raspa para ajuste no pescoço e cintura, presa por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajuste (medida aproximada 1,00x0,60m)	UN	390	R\$ 41,06	R\$ 16.013,40
3	1.11.01.0184-5	AVENTAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM PARA AJUSTE NAS COSTAS.	UN	80	R\$ 12,14	R\$ 971,20
4	1.11.01.0089-0	Bolsa para transportar EPI tamanho minino de 30h x 40l, confeccionada em material resistente de alta qualidade	UN	105	R\$ 200,11	R\$ 21.011,55
5	1.11.01.0243-4	Boné tipo Árabe, confeccionado em tecido 100% algodão; fechamento por velcro; Saia em tamanho 42cm. Cor Azul Royal.	UN	30	R\$ 11,48	R\$ 344,40
6	1.11.01.0048-2	Boné tipo Árabe, confeccionado em tecido 100% algodão; fechamento por velcro; Saia em tamanho 42cm. Cor Cinza	UN	560	R\$ 12,00	R\$ 6.720,00
7	1.11.02.0003-7	Bota de segurança cano longo, cor preta, tipo impermeável de uso profissional, confeccionado em PVC, injetado em uma só peça	PR	285	R\$ 49,13	R\$ 14.002,05
8	1.08.01.0446-9	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 35 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.	PR	5	R\$ 79,18	R\$ 395,90
9	1.08.01.0447-7	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 36 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.	PR	5	R\$ 79,18	R\$ 395,90



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

10	1.08.01.0448-5	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 37 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.	PR	40	R\$ 79,18	R\$ 3.167,20
11	1.08.01.0449-3	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 38 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.	PR	40	R\$ 79,18	R\$ 3.167,20
12	1.08.01.0450-7	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 39 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.	PR	40	R\$ 79,18	R\$ 3.167,20
13	1.08.01.0451-5	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 40 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.	PR	40	R\$ 79,18	R\$ 3.167,20
14	1.08.01.0452-3	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 41 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.	PR	40	R\$ 79,18	R\$ 3.167,20
15	1.08.01.0453-1	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 42 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.	PR	40	R\$ 79,18	R\$ 3.167,20
16	1.08.01.0454-0	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 43 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.	PR	30	R\$ 79,18	R\$ 2.375,40
17	1.08.01.0455-8	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 44 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.	PR	30	R\$ 80,15	R\$ 2.404,50
18	1.11.02.0021-5	Botina de segurança; Confeccionado em couro; Cor preta; Modelo Unisex; Com solado bidensidade, antiderrapante, com sistema de amortecimento; Com fechamento lateral em elástico; Com palmilha antifúngica, removível; Com biqueira em Composite. Tamanho: 35 ao 42 solicitados de acordo com a necessidade no momento do pedido. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	PR	100	R\$ 67,37	R\$ 6.737,00
19	1.11.02.0002-9	Botina, modelo blatt, fechamento com elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem sintética fixada pelo sistema strobrel, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetada direto no cabedal, sem componentes metálicos, para uso eletricitista.	PR	207	R\$ 68,86	R\$ 14.254,02
20	1.11.01.0181-0	CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA, FLEXÍVEIS, ANTI ALERGICA E PALMA ANTIDERRAPANTE.	UN	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

21	1.11.01.0238-8	Calça de segurança para operador de motosserra com 8 camadas de proteção em 360° em torno da perna (proteção na parte frontal da cintura até o tornozelo e na parte posterior da virilha até o tornozelo), com classe de proteção nível 2, tecido externo e forro confeccionados em poliéster e tecido de proteção 100% poliéster de alta tenacidade	UN	81	R\$ 187,71	R\$ 15.204,51
22	1.11.01.0179-9	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM BIQUEIRA (PVC) ACRÍLICA.	PR	30	R\$ 64,07	R\$ 1.922,10
23	1.11.02.0029-0	Calçado de segurança, tipo Botina, com elástico, sem cadarço, cano médio, com biqueira de composite, material não condutor de energia, solado PU bidensidade antiperfurante, injetado diretamente no cabedal pelo sistema strobel, palmilha anti-bacteriana, em couro, cor preta, com Certificado de Aprovação CA	PR	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
24	1.11.01.0352-0	CAMISA DE SEGURANÇA ANTICORTE PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA, COM ZÍPER FRONTAL, MANGAS LONGAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO EM TODA A REGIÃO FRONTAL, CONTEMPLANDO PEITO, OMBROS, BRAÇOS E ABDÔMEN	UN	15	R\$ 259,09	R\$ 3.886,35
25	1.11.01.0244-2	Capa de Chuva em Pvc com Forro em Poliéster Com Espessura Mínima de 0,27mm; Tamanhos P, M, G, GG e EXG; Na Cor Amarelo; Com Mangas Longas; Sem Bolsos; Sem Pala de Ventilação; Com Capuz; Fechamento Atraves de Botao de Plastico de Pressao, capa Costurara Atraves de Solda Eletronica; com CA.	UN	15	R\$ 26,39	R\$ 395,85
26	1.11.01.0200-0	CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, COM MANGAS LONGAS, CORPO EM ÚNICA PEÇA NA COR AMARELA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PLÁSTICO E GOLA COM BOTÕES TAMBÉM DE PLÁSTICO. NOS TAMANHOS P, M, G, GG e EXG.	UN	613	R\$ 25,00	R\$ 15.325,00



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

27	1.11.03.0002-3	Capa de chuva tipo motoqueiro composta de calça e jaqueta, 100% impermeável em PVC revestido em malha de polyester na cor preta com refletivos na cor verde	UN	10	R\$ 89,82	R\$ 898,20
28	1.11.01.0356-2	Capacete de segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade, cor azul; com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo); suspensão em peça única, injetada em polietileno de baixa densidade com tira absorvente de suor confeccionada em TNT com espuma; jugular confeccionada em PVC	UN	30	R\$ 20,83	R\$ 624,90
29	1.11.01.0006-7	Capacete de segurança tipo aba frontal, com carneira e jugular em polietileno de alta resistência, cor azul. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério de Trabalho.	UN	65	R\$ 12,31	R\$ 800,15
30	1.11.01.0248-5	Capacete de segurança, confeccionado em polietileno de alta densidade, composto de protetor auditivo tipo concha (abafador), protetor facial com visor basculante 90°, confeccionado em policarbonato anti-risco; Com Certificado de Aprovação Secretaria de Inspeção do Trabalho; Suas Condições Deverão Atender Plenamente a Norma Abnt Nbr 8221/2003;	UN	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
31	1.11.01.0196-9	capuz balaclava para eletricitista risco 2 NR 10 retardante a chamas contra arco elétrico em malha 100 % algodão retardante à chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de arco elétrico. Ideal para eletricitistas em conjunto com protetor facial contra arco elétrico.	UN	10	R\$ 112,14	R\$ 1.121,40



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

32	1.11.01.0138-1	CINTO ABDOMINAL LOMBAR, COM SUSPENSÓRIOS, PARA O TRANSPORTE MANUAL DE CARGA E PROTEÇÃO DA COLUNA LOMBAR, FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE 100% ALGODÃO, ESTRUTURADO COM BARBATANAS EM NYLON FLEXÍVEL E UMA PLACA DE BORRACHA SEMI-FLEXÍVEL (E.V.A.) NA PARTE TRASEIRA, LARGURA DE 220MM, ELÁSTICO REFORÇADO, COM HASTES NA REGIÃO LOMBAR E FAIXA EM VELCRO PARA AJUSTAMENTO DUPLO, ACOLCHOAMENTO PARA MELHOR CONFORTO, FAIXA REFLETIVA DE 50MM NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO EM VELCRO; SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS COM 77% POLIÉSTER E 23% ELASTODIENO, NA COR PRETA, NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EGG, EXGG.	UN	10	R\$ 40,99	R\$ 409,90
33	1.11.01.0354-6	Cinto de segurança 3 pontos para trabalho em altura, com fita primária de poliéster de no mínimo 45 mm e secundária de poliéster de no mínimo 25 mm; com 3 meias argolas em aço, sendo 1 dorsal para ancoragem e 2 laterais; equipado com 3 fivelas de chapa de aço estampada sem pino para regulagem, para ajuste no peito, 1 fivela em "D" niquelada; almofada para proteção lombar, tamanho ajustável	UN	4	R\$ 156,68	R\$ 626,72
34	1.11.01.0257-4	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA; Com as seguintes especificações mínimas: Cinturão confeccionado em cadarço de poliester; 03 fivelas de ajustes: cintura e pernas; Ajuste peitoral nas costas; 01 argola em "D" nas costas; Tamanho padrão M.	UN	5	R\$ 104,52	R\$ 522,60
35	1.11.01.0355-4	Cinturão abdominal de segurança 2 pontos para trabalho em altura, com ajuste de tamanho na cintura, confeccionado em fita de poliéster reforçada, com duas meias argolas de aço laterais, 1 fivela dupla para ajuste; com porta ferramentas; almofada para proteção lombar	UN	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

36	1.11.01.0202-7	CINTURÃO ABDOMINAL ELETRICISTA NR 10 EM NYLON ACOLCHOADO (POLIESTER), COM 2 ARGOLAS EM "D" LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTURÃO E PORTA FERRAMENTAS.	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
37	1.11.01.0191-8	CINTURÃO ABDOMINAL ELETRICISTA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; REVESTIMENTO EM BORRACHA; COM 2 MEIA-ARGOLA; 1 FIVELA DUPLA PARA AJUSTE; MEDINDO NO MÍNIMO DE 90 MM DE LARGURA.	UN	5	R\$ 119,90	R\$ 599,50
38	1.11.01.0190-0	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, ELETRICISTA; ENGATE AUTOMÁTICO; CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; COM 2 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA; 1 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; COM FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBROS; 4 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; PORTA-FERRAMENTAS; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E PROTEÇÃO DAS PERNAS.	UN	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
39	1.11.03.0005-8	Colete Sinalização Tipo "X" confeccionado em PVC forrado, fluorescente laranja, fechamento lateral com velcro, acabamento total em viés.	UN	10	R\$ 18,98	R\$ 189,80
40	1.09.01.0451-8	CONE DE BORRACHA, NAS MEDIDAS 50CM, BASE 38X38CM. COR LARANJA E BRANCA NA FAIXA REFLETIVA DE 250 CANDELAS CONFORME A NORMA NBR 15071	UN	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
41	1.11.01.0050-4	Cone fabricado em PVC com faixa preto e amarelo de 75 cm, possuir encaixe multissuporte para correntes, tiras, placas e demais acessórios	UN	160	R\$ 26,20	R\$ 4.192,00



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

42	1.16.14.0035-1	CONJUNTO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRAAGROTÓXICOS; CAMISA COM CAPUZINTEGRADO COMAJUSTE FACIAL; ABA BICO DE PATO; MANGAS LONGAS; AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA;CALÇA COM PROTEÇÃO EM PVC ABAIXO DO JOELHO	CJ	60	R\$ 98,51	R\$ 5.910,60
43	1.11.01.0013-0	Filtro com rosca combinado Referencia - (9000 A2P2código 510039) para aplicação de pesticidas contra vapores orgânicos mais poeiras, névoas e fumos, para mascara queixo respirador peça facial inteira para 1 filtro de rosca, Referencia (Full Face marca Air Safety código 514426) para equipamento já existente na repartição.	UN	10	R\$ 152,41	R\$ 1.524,10
44	1.11.01.0014-8	Filtro para máscara modelo de referencia 3m 6001 - classe 1 contra vapor organico	PR	60	R\$ 62,15	R\$ 3.729,00
45	1.11.01.0109-8	FILTRO QUIMICO P/MASCARA RESPIRATORIA SEMI FACIAL, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIA CONTRA INALAÇÃO DE GASES E VAPORES.[VO/GA] CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ÁCIDOS]OBS: P/ SER UTILIZADO MASCARA SEMI FACIAL C/2 DOIS FILTROS[VO/GA]	UN	10	R\$ 37,62	R\$ 376,20
46	1.11.01.0091-1	Filtro/cartucho para mascara modelo de referencia 3M modelo 6300 - contra vapor orgânico.	UN	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
47	1.11.04.0007-9	Fita zebrada para interdição, utilizada para bloquear áreas em perigo, de 7x200 m, listrada em preta e amarela	RL	120	R\$ 15,34	R\$ 1.840,80
48	1.11.01.0017-2	Luva de borracha, cano médio, confeccionado em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	PR	1.020	R\$ 4,71	R\$ 4.804,20
49	1.16.02.2023-6	Luva de látex, descartável, não estéril, procedimento, tamanho P, descartável ambidestra, não estéril, toque leve, ajuste perfeito nas mãos, formato anatômico, sensibilidade tátil, invólucro resistente ao manuseio. Apresentação caixa com 100 unidades	CX	6	R\$ 27,25	R\$ 163,50



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

50	1.11.01.0020-2	Luva de segurança confeccionada emvaqueta 100% natural, modelo petroleira americana com elástico embutido no dorso, reforço palmar interno e acabamento em viés. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	PR	915	R\$ 21,48	R\$ 19.654,20
51	1.11.01.0259-0	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; Com as seguintes especificações mínimas: Revestimento total em Latex Nitrílico, Forro em poliamida sem costura; Punho curto de malha tricotado com elástico; Acabamento liso; Nos tamanhos P-M-G; Cores diversas	PR	2.090	R\$ 8,00	R\$ 16.720,00
52	1.11.01.0258-2	LUVA DE SEGURANÇA RASPA DE COURO TAMANHO 10: Com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em lona no dorso com uma tira transversal em Raspa; Raspa na face palmar e unheira; Punho Em Lona com elástico para ajuste; Punho com Revestimento Interno Flanelado.	PR	85	R\$ 16,72	R\$ 1.421,20
53	1.11.01.0230-2	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica; sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos; punho reto e mínimo de 33 cm de comprimento. Tamanho 9.	PR	35	R\$ 9,69	R\$ 339,15
54	1.11.01.0357-0	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO DOS DEDOS EM LATEX CORRUGADO, PUNHO DE MALHA COSTURADO. TAMANHOS VARIADOS.	PR	2.000	R\$ 9,55	R\$ 19.100,00
55	1.11.01.0054-7	Luva de segurança confeccionado em raspa de couro, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, com punho de 7cm	PR	1.345	R\$ 11,01	R\$ 14.808,45
56	1.11.01.0022-9	Luva de segurança confeccionado em raspa de couro, com punho de 15cm	PR	2.115	R\$ 13,25	R\$ 28.023,75
57	1.11.01.0240-0	Luva para motociclista, em tecido poliéster, ajuste em velcro emborrachado no punho, cano curto, reforço estrutural na palma e polegar, sistema touchscreen no dedo indicador e costura dupla no punho	PR	13	R\$ 96,90	R\$ 1.259,70



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

58	1.06.01.1419-1	LUVA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA COM DORSO E PUNHO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA E FORRO, PALMA E DEDÃO EM VAQUETA, ELÁSTICO NO DORSO, VELCRO PARA AJUSTE NOS PUNHOS, MÃO DIREITA MODELO MITENE DE TRÊS DEDOS E MÃO ESQUERDA MODELO MITENE DE DOIS DEDOS.	UN	60	R\$ 56,27	R\$ 3.376,20
59	1.01.22.0005-9	Luva plástica descartável transparente, polietileno atóxico, ambidestra, embalada em pacote com 100 unidades	PCT	50	R\$ 21,58	R\$ 1.079,00
60	1.07.99.5130-7	LUVA TERMICA 02 DEDOS PARA COZINHA CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS INERENTES A CHAMA, IMPERMEABILIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO.	UN	24	R\$ 117,50	R\$ 2.820,00
61	1.11.01.0092-0	LUVA TRICOTADA EM POLIAMIDA E ELASTANO, REVESTIMENTO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE E PONTA DOS DEDOS, PUNHO CURTO TRICOTADO, NO TAMANHO G	PR	1.020	R\$ 3,63	R\$ 3.702,60
62	1.11.01.0093-8	LUVA TRICOTADA EM POLIAMIDA E ELASTANO, REVESTIMENTO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE E PONTA DOS DEDOS, PUNHO CURTO TRICOTADO, NO TAMANHO M	PR	410	R\$ 3,63	R\$ 1.488,30
63	1.11.01.0189-6	LUVAS DE SEGURANÇA ISOLANTES DE BORRACHA PARA ALTA E PARA BAIXA TENSÃO	UN	5	R\$ 422,70	R\$ 2.113,50
64	1.11.99.0005-8	MANGOTE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, COM TIRAS EM RASPA PARA O AJUSTE, PRESO POR MEIO DE COSTURAS E FIVELAS METÁLICAS	PR	310	R\$ 30,15	R\$ 9.346,50
65	1.11.01.0117-9	MASCARA /RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF 1 :PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS PARTICULAS NÃO TÓXICAS[PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO DE 20%]	UN	270	R\$ 1,70	R\$ 459,00



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

66	1.11.01.0233-7	Máscara descartável dobrável, com válvula de exalação, fabricada com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não tecido cor azul, tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que protege a camada estrutural e o filtro eletrostático. Internamente é adicionado não tecido antialérgico para contato facial; fixo no conjunto uma cinta elástica deslizante e um clipe metálico para selagem sobre o septo nasal	UN	190	R\$ 6,27	R\$ 1.191,30
67	1.11.01.0026-1	Mascara queixo respirador com aro de metal, peça facial para 1 filtro de rosca - Referencia (Full face marca Air Safety código 514426 ou de melhor qualidade) com filtro com rosca combinado Referencia 9000 A2 P2 código 510039 para aplicação de pesticidas contra vapores orgânicos mais poeiras, névoas e fumos.	UN	50	R\$ 815,19	R\$ 40.759,50
68	1.11.01.0113-6	MASCARA SEMI FACIAL C/2 FILTROS[filtros químicos p/mascara respiratoria VO/GA contra vapores orgânicos e gases ácidos]	UN	30	R\$ 43,64	R\$ 1.309,20
69	1.16.02.1578-0	MÁSCARAS CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, USO ÚNICO, C/Nº DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	56	R\$ 15,70	R\$ 879,20



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

70	1.11.01.0232-9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA DE POLICARBONATO, COM HASTE AJUSTÁVEL. ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EPI COM LENTE ANTI-EMBAÇAMENTO JSHW QUE PROPORCIONA COBERTURA DE TODA REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS, CONTRA INFECÇÃO POR GOTÍCULADS TRANSMITIDAS À CURTA DISTÂNCIA E PELA PROJEÇÃO DE SANGUE E/OU OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. LENTES INCOLORES E FIXADO NA FACE ATRAVÉS DE ELÁSTICO QUE PERMITEM AJUSTE AO USUÁRIO, A VEDAÇÃO LATERAL AUXILIA CONTRA LÍQUIDOS EXCETO PRODUTOS QUÍMICOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. PARA REFERÊNCIA: CA 28018.	UN	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
71	1.11.01.0029-6	Óculos de segurança contra impacto de partículas e luminosidade lente escura	UN	110	R\$ 5,18	R\$ 569,80
72	1.11.01.0199-3	Óculos de segurança, tipo jaguar, constituído de armação em nylon resistente e flexível, haste tipo espátula, fixada por meio de parafusos e com ajuste de comprimento, lente única confeccionada em policarbonato acoplado a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, lentes COR CINZA, proteção UV e tratamento anti-risco	UN	70	R\$ 4,82	R\$ 337,40
73	1.11.01.0062-8	Óculos de segurança, tipo jaguar, constituído de armação em nylon resistente e flexível, haste tipo espátula, fixada por meio de parafusos e com ajuste de comprimento, lente única confeccionada em policarbonato acoplado a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, lentes INCOLOR, proteção UV e tratamento anti-risco	UN	645	R\$ 4,26	R\$ 2.747,70
74	1.07.99.8628-3	PERNEIRA BIDIN 3 LAMINAS AÇO NORMAL	UN	75	R\$ 39,65	R\$ 2.973,75
75	1.11.01.0063-6	Perneira de segurança, confeccionado em material sintético(bidim), 5 talas longas em polipropileno na parte frontal, costura eletrônica fios de aço no metatarso e no joelho	PR	200	R\$ 37,39	R\$ 7.478,00
76	1.11.01.0031-8	Perneira de segurança, confeccionado em raspa de couro, com protetor de metatarso e ajuste lateral em velcro	UN	230	R\$ 38,92	R\$ 8.951,60



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

77	1.11.01.0084-9	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL À CABEÇA HUMANA COM ESPUMA FIXADA INTERNAMENTE NA CONCHA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES, 23DB E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA	UN	80	R\$ 38,12	R\$ 3.049,60
78	1.11.01.0032-6	Protetor auditivo de segurança, constituído por 2 abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte em forma de arco, adaptável a cabeça humana com espuma fixada internamente na concha e haste ajustável	UN	10	R\$ 28,49	R\$ 284,90
79	1.11.01.0067-9	Protetor auricular tipo concha, constituído de dois abafadores tipo concha, na cor preta, montados simetricamente, com haste inteira em forma de arco fabricado em plástico na cor preta, com regulagem nas extremidades, modelo ars. Atenuação 25 decibéis(25db nrr, 24db nrrsf)	UN	371	R\$ 37,40	R\$ 13.875,40
80	1.11.01.0068-7	Protetor auricular tipo concha, protetor auditivo, tipo abafador de ruídos, econômico, e isento de peças metálicas. Atenuação 20 decibéis	UN	29	R\$ 31,94	R\$ 926,26
81	1.11.01.0033-4	Protetor auricular tipo plug, confeccionado em silicone, com cordão e estojo	UN	130	R\$ 1,80	R\$ 234,00
82	1.11.01.0195-0	Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR 10 para Eletricista, desenvolvido para realização de trabalho com segurança em locais de alta tensão e trabalho com elétrica em geral. Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm². Com queixeira, lente de policarbonado de 185 mm de altura, 510 mm de largura e 2 mm de espessura. Para ser usado em conjunto com capuz balaclava para eletricista risco 2	UN	17	R\$ 864,75	R\$ 14.700,75



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

83	1.11.01.0035-0	Protetor facial de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente em policarbonato anti-risco, com aproximadamente 195mm de largura e 200mm de altura, sendo que o visor é preço à coroa por meio de rebites metálicos	UN	380	R\$ 26,75	R\$ 10.165,00
84	1.11.01.0239-6	Protetor lombar com suspensório, confeccionado em elástico de compressão preto e alças de elástico ajustáveis através de passadores, com fechamento através de velcro, tamanhos G, GG e XG	UN	45	R\$ 40,45	R\$ 1.820,25
85	1.11.01.0036-9	Respirador semi-facial descartável classe PFF2, cor externa azul, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tam. Único, com válvula de exalação filtrante, com tirante elástico para fixação na altura da nuca e pescoço	UN	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00
86	1.34.01.0488-9	Sapato de segurança - Tipo BOTINA, modelo Blatt, cor preta, fechamento em ELÁSTICO, confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, COM biqueira de aço, palmilha anti-bacteriana de montagem em material não tecido montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, possuindo Certificado de Aprovação (CA) junto ao Ministério do Trabalho.	PR	20	R\$ 59,66	R\$ 1.193,20
87	1.11.01.0037-7	Talabarte de segurança em fita de polyester c/ 2 mosquetões em aço forjado e com trava de segurança, costura reforçada nas laterais e alta resistência	UN	3	R\$ 183,67	R\$ 551,01
88	1.11.01.0353-8	Talabarte, confeccionado em corda de poliamida torcida de no mínimo 14 mm, revestida com mangueira plástica contra atrito; regulador de diântica em aço inox; com 1 conector classe T dupla trava e 1 conector oval com o fechamento em rosca.	UN	4	R\$ 192,00	R\$ 768,00
89	1.16.02.2024-4	Touca descartável protetora capilar, confeccionada em TNT, gramatura mínima de 20G/M², sanfonada com elástico em sua extremidade para fixação na cabeça, impermeáveis, tamanho único, cor branca, pct c/ 100 und, validade 5 anos	PCT	8	R\$ 13,15	R\$ 105,20



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

OBSERVAÇÕES:

1. Para competição no pregão, será considerado o valor **UNITÁRIO DO ITEM**.
2. Havendo divergência entre o cadastro do material no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br) e o disposto neste Edital prevalecerá a descrição do Anexo I deste edital



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Ref.: X-X-X-X-X- ELETRÔNICA N.º (xxx/xxxx)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS: NOME E N.º DO BANCO, N.º DA AGÊNCIA, N.º DA CONTA CORRENTE:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Apresentamos nossa proposta abaixo discriminada e declaramos conhecer e concordar com todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O objeto da presente licitação é X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

PREÇO TOTAL (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) – **R\$ XXXXXXXXX**

A proposta terá validade: de acordo com o Edital.

O Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

Garantias: de acordo com o Edital.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO E ENQUADRAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Ref.: X-X-X-X-X- ELETRÔNICO N.º xxx/xxxx

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), sob as penas da Lei, declara:

Para fins de participação em qualquer fase neste processo licitatório, que a empresa não possui e também não permitirá na execução da contratação, de forma direta ou indiretamente, a manutenção de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou ainda não permitirá que se mantenha vínculo com servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante que desempenhe função essencial à execução do processo de licitação, ou da contratação, ou se dessas pessoas forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Enquadrar-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para o exercício do direito aos benefícios a que se refere o item anterior, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública em geral cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Não faz parte de nenhum grupo econômico ou por qualquer forma está coligada à formação de grupo econômico, cuja receita bruta global do grupo ultrapasse o limite máximo admitido para enquadramento empresas de pequeno.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL E DATA
ASSINATURA DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º <nroata>

PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregao>

<objeto>

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **44.477.909/0001-00**, situada na Rua Bahia 40, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) abaixo assinado(s), em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregao>**, que para todos os fins, faz parte da presente Ata como se transcrita estivesse, homologada em <dtence>, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa <Fornecedor>, CNPJ <Cnpj>, com sede a <Endereco>, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG e CPF – classificada, observadas as condições do Edital que rege o **PREGÃO ELETRÔNICO**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 14.133/21** e ao **Decreto Municipal n.º 14.464/24** e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual _____. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta seguem no “Documento 01” em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Os pagamentos **deverão obedecer às condições previstas em edital**.

A prefeitura **NÃO** efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente.

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site: marilia.1doc.com.br/atendimento.

Os dados bancários da CONTRATADA, para efeito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Nome e n.º do Banco: <banco>

Número da Agência Bancária: <agencia>

Número da Conta Corrente: <conta>

Código de Identificação (se houver):

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto registrado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE EXECUTORA:

CATEGORIA ECONÔMICA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Av. Santo Antônio, 2377 – Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040 – Fone: (14) 3402-4410
<https://marilia.1doc.com.br/atendimento>



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital de licitação.

Parágrafo Primeiro

As aquisições/serviços obedecerão à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Marília.

Parágrafo Segundo

O fornecimento será precedido pela Autorização de Fornecimento/ Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura de Marília e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à entrega do produto/serviço.

Parágrafo Terceiro

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO ao fornecimento dos produtos/serviços desde que obedecidas às condições do Documento 01 e da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, conforme previsão de Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregao>.

Parágrafo Quarto

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

Parágrafo Quinto

As entregas ocorrerão em horário e local indicados no Edital, sempre na cidade de Marília/SP.

Parágrafo Sexto

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até os locais de entrega.

Parágrafo Sétimo

A Prefeitura de Marília reserva-se o direito de proceder, no prazo previsto em edital, à inspeção de qualidade nos produtos/serviços e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

Parágrafo Oitavo

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos/serviços não atendem às especificações constantes do Anexo I - do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que precedeu a formalização desta Ata –, poderá a Prefeitura de Marília rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor a providenciar a substituição dos materiais/serviços não aceitos, conforme prazo estipulado em Edital.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão/fiscalização da execução da ata será exercida pela(s) secretaria(s) solicitante(s) do objeto licitado, tendo como gestor(es) o(s) Secretário(s) Municipal(is) participante(s) da Ata de Registro de Preços e como fiscal(is) o(s) responsável(is) indicado(s) no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Parágrafo primeiro

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Troca de Marca

A Troca de Marca dos itens registrados na ata será permitida, desde que a marca do produto ofertada para substituição atenda as especificações técnicas editalícias, seja de qualidade igual ou superior à inicialmente contratada, atestada por área técnica, tenha compatibilidade de preço e esteja autorizada pelo(s) gestor(es) da ata.

Av. Santo Antônio, 2377 – Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040 – Fone: (14) 3402-4410

<https://marilia.1doc.com.br/atendimento>



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

Reajuste de Preços

Os preços inicialmente contratados serão **fixos e irreajustáveis** pelo período de **01 (um) ano**, contado da data do Orçamento Estimado, nos termos do Artigo 92, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/21.

Parágrafo Primeiro

Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados para reposição de eventual perda inflacionária, mediante requerimento da CONTRATADA, pelo índice do IPCA ou outro que vier a substituí-lo a fim de manter o valor real de mercado, conforme EDITAL.

Parágrafo Segundo

O requerimento deverá ser protocolado no site: marilia.1doc.com.br/atendimento, será apreciado pelos setores técnicos competentes e, ao final decidido pelo(s) gestor(es) da ata, obedecidas as condições previstas em edital.

Parágrafo Terceiro

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quarto

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida.

Parágrafo Quinto

As alterações na ARP **serão formalizadas mediante apostilamento.**

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

O Ata de Registros de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- V – por acordo entre as partes mediante a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados em processo próprio, requerido pela administração ou pelo fornecedor, após autorização expressa do gestor.

Parágrafo Primeiro

A solicitação de cancelamento deverá ser requerida no site: marilia.1doc.com.br/atendimento, será apreciada pelos setores técnicos competentes e, ao final decidida pelo(s) gestor(es) da ARP no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo.

Parágrafo Segundo

A solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes de eventual pedido de fornecimento dos serviços/produtos pelo Município. **Todas as autorizações de fornecimentos/ Ordens de Serviços emitidas antes da decisão do pedido deverão ser entregues.**

Parágrafo Terceiro

Em caso de deferimento do pedido, o cancelamento da ata de registro de preços se dará através da formalização de termo aditivo.



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

Parágrafo Quarto

A comunicação será feita através do processo onde o cancelamento foi requerido e/ou por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto

Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Quando houver interesse da Administração em prorrogar a vigência da Ata, o fornecedor registrado será comunicado, por e-mail ou outro meio hábil, sendo-lhe concedido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para manifestar seu interesse ou concordância na assinatura do Termo Aditivo.

O prazo supracitado será contado a partir da efetiva realização da comunicação, independentemente do tempo restante para o vencimento da ata.

A ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretada como desinteresse na prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o anexo: “Documento 01”, em que se descrevem os itens e as especificações ofertados na proposta e o Termo de Ciência e Notificação do TCE/SP.

Parágrafo Primeiro

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e compromissadas, assinam as partes o presente instrumento.

Pelo Contratante:

Autoridade Competente

Pela Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sócio(a) Administrador(a)/Procurador(a)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO <Pregao>

Objeto: <objeto>

Documento 01 - OBJETO

Fornecedor: <Fornecedor>.

<TABITENS>



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

Total:

<TotalAta>



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

CONTRATADA: <Fornecedor>.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: <nroata>

OBJETO: <objeto>

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Marília, 2 de junho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: VINÍCIUS ALMEIDA CAMARINHA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 285.367.778-85

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Autoridade Competente

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Autoridade Competente



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PE N.º
059/2026

Pela contratada:

Nome: _____ - Sócio Administrador/Procurador

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR(ES) DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Autoridade Competente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6879-4850-15BF-9531

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HÉLIDE MARIA PARRERA (CPF 407.XXX.XXX-37) em 02/06/2026 16:30:09 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CARLOS UMBERTO GARROSSINO FILHO (CPF 324.XXX.XXX-05) em 02/06/2026 18:55:56 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES (CPF 060.XXX.XXX-80) em 03/06/2026 08:31:02 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA (CPF 120.XXX.XXX-04) em 03/06/2026 09:14:21 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA (CPF 120.XXX.XXX-04) em 03/06/2026 12:12:53 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VALÉRIA CAVECCI (CPF 154.XXX.XXX-54) em 03/06/2026 12:16:31 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO (CPF 275.XXX.XXX-40) em 03/06/2026 12:25:50 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6879-4850-15BF-9531>



Prefeitura Municipal de Marília Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aplicação Legal: Artigo 2º, II da Lei 14.133/2021 – compra.

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Leonardo Sanches Mascarin
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Hélide Maria Parrera
Secretaria Municipal da Educação	Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	Mário Rui Andrade de Moura
Setor – Gestão Ambiental	
Setor – Serviços Públicos	
Secretaria Municipal da Saúde – Subalmoxarifado	Mary Adriane Barbato Baumann
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	Valéria Cavecci

1.1 Base Legal

1.1.1 A fundamentação jurídica desta contratação se encontra na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Municipal 14.464/2024; na Lei Ordinária Municipal 9.184/2024 e demais legislações aplicáveis.

1.1.2 Considerando o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 9.184 de 19 de novembro de 2024, por tratar-se de contratação habitual, a qual não se enquadra em nenhum dos incisos do artigo 3º da referida Lei, e embasada também no artigo 4º, esta unidade requisitante dispensou a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar**, assim como da **Análise de Riscos**.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e afins, destinados às diversas secretarias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Quantid.	Unidade	Especificação
1	1.11.01.0268-0	40	UN	APOIO PARA PES; CONFECCIONADO EM ACO, COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; MEDINDO NO MINIMO (436 X 323 X 13)MM; ESTRUTURA EM ACO; COM 06 REGULAGENS DE ALTURA; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES;
2	1.11.01.0041-5	390	UN	AVENTAL DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, COM TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, PRESA POR MEIO DE ARREBITES E FIVÉLAS METÁLICAS PARA AJUSTE (MEDIDA APROXIMADA 1,00X0,60M)
3	1.11.01.0184-5	80	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM PARA AJUSTE NAS COSTAS.
4	1.11.01.0089-0	105	UN	BOLSA PARA TRANSPORTAR EPI TAMANHO MININO DE 30H X 40L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

5	1.11.01.0243-4	30	UN	BONÉ TIPO ÁRABE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO; FECHAMENTO POR VELCRO; SAIA EM TAMANHO 42CM. COR AZUL ROYAL.
6	1.11.01.0048-2	560	UN	BONÉ TIPO ÁRABE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO; FECHAMENTO POR VELCRO; SAIA EM TAMANHO 42CM. COR CINZA
7	1.11.02.0003-7	285	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO, COR PRETA, TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM PVC, INJETADO EM UMA SÓ PEÇA
8	1.08.01.0446-9	5	PR	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 35 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
9	1.08.01.0447-7	5	PR	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 36 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
10	1.08.01.0448-5	40	PR	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 37 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
11	1.08.01.0449-3	40	PR	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 38 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
12	1.08.01.0450-7	40	PR	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 39 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
13	1.08.01.0451-5	40	PR	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 40 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
14	1.08.01.0452-3	40	PR	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 41 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
15	1.08.01.0453-1	40	PR	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 42 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
16	1.08.01.0454-0	30	PR	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 43 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
17	1.08.01.0455-8	30	PR	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 44 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
18	1.11.02.0021-5	100	PR	BOTINA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM COURO; COR PRETA; MODELO UNISEX; COM SOLADO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO; COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; COM PALMILHA ANTIFÚNGICA, REMOVÍVEL; COM BIQUEIRA EM COMPOSITE. TAMANHO: 35 AO 42 SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE NO MOMENTO DO PEDIDO. DEVE POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
19	1.11.02.0002-9	207	PR	BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADA DIRETO NO CABEDAL, SEM COMPONENTES METÁLICOS, PARA USO ELETRICISTA.
20	1.11.01.0181-0	10	UN	CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA, FLEXÍVEIS, ANTI ALERGICA E PALMA ANTIDERRAPANTE.
21	1.11.01.0238-8	81	UN	CALÇA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSERRA COM 8 CAMADAS DE PROTEÇÃO EM 360° EM TORNO DA PERNA (PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO E NA PARTE POSTERIOR DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO), COM CLASSE DE PROTEÇÃO NÍVEL 2, TECIDO EXTERNO E FORRO CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER E TECIDO DE PROTEÇÃO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE
22	1.11.01.0179-9	30	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM BIQUEIRA (PVC) ACRÍLICA.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

23	1.11.02.0029-0	60	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO, CANO MÉDIO, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ENERGIA, SOLADO PU BIDENSIDADE ANTIPERFORANTE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA ANTI-BACTERIANA, EM COURO, COR PRETA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA
24	1.11.01.0352-0	15	UN	CAMISA DE SEGURANÇA ANTICORTE PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA, COM ZÍPER FRONTAL, MANGAS LONGAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO EM TODA A REGIÃO FRONTAL, CONTEMPLANDO PEITO, OMBROS, BRAÇOS E ABDÔMEN
25	1.11.01.0244-2	15	UN	CAPA DE CHUVA EM PVC COM FORRO EM POLIESTER COM ESPESURA MINIMA DE 0,27MM; TAMANHOS P, M, G, GG E EXG; NA COR AMARELO; COM MANGAS LONGAS; SEM BOLSOS; SEM PALA DE VENTILAÇÃO; COM CAPUZ; FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO DE PLASTICO DE PRESSAO,CAPA COSTURARA ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA; COM CA.
26	1.11.01.0200-0	613	UN	CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, COM MANGAS LONGAS, CORPO EM ÚNICA PEÇA NA COR AMARELA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PLÁSTICO E GOLA COM BOTÕES TAMBÉM DE PLÁSTICO. NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EXG.
27	1.11.03.0002-3	10	UN	CAPA DE CHUVA TIPO MOTOQUEIRO COMPOSTA DE CALÇA E JAQUETA, 100% IMPERMEÁVEL EM PVC REVESTIDO EM MALHA DE POLYESTER NA COR PRETA COM REFLETIVOS NA COR VERDE
28	1.11.01.0356-2	30	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR AZUL; COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO); SUSPENSÃO EM PEÇA ÚNICA, INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT COM ESPUMA; JUGULAR CONFECCIONADA EM PVC
29	1.11.01.0006-7	65	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO ABA FRONTAL, COM CARNEIRA E JUGULAR EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR AZUL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DE TRABALHO.
30	1.11.01.0248-5	100	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPOSTO DE PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (ABAFADOR), PROTETOR FACIAL COM VISOR BASCULANTE 90°, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ANTI-RISCO; COM CERTIFICADO DE APROVACAO SECRETARIA DE INSPECAO DO TRABALHO; SUAS CONDICOOES DEVERAO ATENDER PLENAMENTE A NORMA ABNT NBR 8221/2003;
31	1.11.01.0196-9	10	UN	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2 NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100 % ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO. IDEAL PARA ELETRICISTAS EM CONJUNTO COM PROTETOR FACIAL CONTRA ARCO ELÉTRICO.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

32	1.11.01.0138-1	10	UN	CINTO ABDOMINAL LOMBAR, COM SUSPENSÓRIOS, PARA O TRANSPORTE MANUAL DE CARGA E PROTEÇÃO DA COLUNA LOMBAR, FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE 100% ALGODÃO, ESTRUTURADO COM BARBATANAS EM NYLON FLEXÍVEL E UMA PLACA DE BORRACHA SEMI-FLEXÍVEL (E.V.A.) NA PARTE TRASEIRA, LARGURA DE 220MM, ELÁSTICO REFORÇADO, COM HASTES NA REGIÃO LOMBAR E FAIXA EM VELCRO PARA AJUSTAMENTO DUPLO, ACOLCHOAMENTO PARA MELHOR CONFORTO, FAIXA REFLETIVA DE 50MM NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO EM VELCRO; SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS COM 77% POLIÉSTER E 23% ELASTODIENO, NA COR PRETA, NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EGG, EXGG.
33	1.11.01.0257-4	5	UN	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CINTURÃO CONFECCIONADO EM CADARÇO DE POLIESTER; 03 FIVELAS DE AJUSTES: CINTURA E PERNAS; AJUSTE PEITORAL NAS COSTAS; 01 ARGOLA EM "D" NAS COSTAS; TAMANHO PADRÃO M.
34	1.11.01.0355-4	4	UN	CINTURÃO ABDOMINAL DE SEGURANÇA 2 PONTOS PARA TRABALHO EM ALTURA, COM AJUSTE DE TAMANHO NA CINTURA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER REFORÇADA, COM DUAS MEIAS ARGOLAS DE AÇO LATERAIS, 1 FIVELA DUPLA PARA AJUSTE; COM PORTA FERRAMENTAS; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR
35	1.11.01.0202-7	5	UN	CINTURÃO ABDOMINAL ELETRICISTA NR 10 EM NYLON ACOLCHOADO (POLIESTER), COM 2 ARGOLAS EM "D" LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTURÃO E PORTA FERRAMENTAS.
36	1.11.01.0191-8	5	UN	CINTURÃO ABDOMINAL ELETRICISTA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; REVESTIMENTO EM BORRACHA; COM 2 MEIA-ARGOLA; 1 FIVELA DUPLA PARA AJUSTE; MEDINDO NO MÍNIMO DE 90 MM DE LARGURA.
37	1.11.01.0354-6	4	UN	CINTO DE SEGURANÇA 3 PONTOS PARA TRABALHO EM ALTURA, COM FITA PRIMÁRIA DE POLIÉSTER DE NO MÍNIMO 45 MM E SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE NO MÍNIMO 25 MM; COM 3 MEIAS ARGOLAS EM AÇO, SENDO 1 DORSAL PARA ANCORAGEM E 2 LATERAIS; EQUIPADO COM 3 FIVELAS DE CHAPA DE AÇO ESTAMPADA SEM PINO PARA REGULAGEM, PARA AJUSTE NO PEITO, 1 FIVELA EM "D" NIQUELADA; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR, TAMANHO AJUSTÁVEL
38	1.11.01.0190-0	5	UN	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, ELETRICISTA; ENGATE AUTOMÁTICO; CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; COM 2 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA; 1 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; COM FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBROS; 4 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; PORTA-FERRAMENTAS; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E PROTEÇÃO DAS PERNAS.
39	1.11.03.0005-8	10	UN	COLETE SINALIZAÇÃO TIPO "X" CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLUORESCENTE LARANJA, FECHAMENTO LATERAL COM VELCRO, ACABAMENTO TOTAL EM VIÉS.
40	1.09.01.0451-8	60	UN	CONE DE BORRACHA, NAS MEDIDAS 50CM , BASE 38X38CM. COR LARANJA E BRANCA NA FAIXA REFLETIVA DE 250 CANDELAS CONFORME A NORMA NBR 15071
41	1.11.01.0050-4	160	UN	CONE FABRICADO EM PVC COM FAIXA PRETO E AMARELO DE 75 CM, POSSUIR ENCAIXE MULTISSUPORTE PARA CORRENTES, TIRAS, PLACAS E DEMAIS ACESSÓRIOS.
42	1.16.14.0035-1	60	CJ	CONJUNTO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS; CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL; ABA BICO DE PATO; MANGAS LONGAS; AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA; CALÇA COM PROTEÇÃO EM PVC ABAIXO DO JOELHO



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

43	1.11.01.0013-0	10	UN	FILTRO COM ROSCA COMBINADO REFERENCIA - (9000 A2P2 CÓDIGO 510039) PARA APLICAÇÃO DE PESTICIDAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS MAIS POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, PARA MASCARA QUEIXO RESPIRADOR PEÇA FACIAL INTEIRA PARA 1 FILTRO DE ROSCA, REFERENCIA (FULL FACE MARCA AIR SAFETY CÓDIGO 514426) PARA EQUIPAMENTO JÁ EXISTENTE NA REPARTIÇÃO.
44	1.11.01.0014-8	60	PR	FILTRO PARA MÁSCARA MODELO DE REFERENCIA 3M 6001 - CLASSE 1 CONTRA VAPOR ORGANICO
45	1.11.01.0109-8	10	UN	FILTRO QUIMICO P/MASCARA RESPIRATORIA SEMI FACIAL, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIA CONTRA INALAÇÃO DE GASES E VAPORES.[VO/GA CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ÁCIDOS] OBS: P/ SER UTILIZADO MASCARA SEMI FACIAL C/2 DOIS FILTROS[VO/GA]
46	1.11.01.0091-1	60	UN	FILTRO/CARTUCHO PARA MASCARA MODELO DE REFERENCIA 3M MODELO 6300 - CONTRA VAPOR ORGÂNICO.
47	1.11.04.0007-9	120	RL	FITA ZEBRADA PARA INTERDIÇÃO, UTILIZADA PARA BLOQUEAR ÁREAS EM PERIGO, DE 7X200 M, LISTRADA EM PRETA E AMARELA.
48	1.11.01.0017-2	1.020	PR	LUVA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.
49	1.16.02.2023-6	6	CX	LUVA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PROCEDIMENTO, TAMANHO P, DESCARTÁVEL AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, TOQUE LEVE, AJUSTE PERFEITO NAS MÃOS, FORMATO ANATÔMICO, SENSIBILIDADE TÁTIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES
50	1.11.01.0020-2	915	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA 100% NATURAL, MODELO PETROLEIRA AMERICANA COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, REFORÇO PALMAR INTERNO E ACABAMENTO EM VIÉS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
51	1.11.01.0259-0	2.090	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REVESTIMENTO TOTAL EM LATEX NITRÍLICO, FORRO EM POLIAMIDA SEM COSTURA; PUNHO CURTO DE MALHA TRICOTADO COM ELÁSTICO; ACABAMENTO LISO; NOS TAMANHOS P-M-G; CORES DIVERSAS.
52	1.11.01.0258-2	85	PR	LUVA DE SEGURANÇA RASPA DE COURO TAMANHO 10; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM LONA NO DORSO COM UMA TIRA TRANSVERSAL EM RASPA; RASPA NA FACE PALMAR E UNHEIRA; PUNHO EM LONA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE; PUNHO COM REVESTIMENTO INTERNO FLANELADO.
53	1.11.01.0230-2	35	PR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO); ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; PUNHO RETO E MÍNIMO DE 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO 9.
54	1.11.01.0357-0	2.000	PR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO DOS DEDOS EM LATEX CORRUGADO, PUNHO DE MALHA COSTURADO. TAMANHOS VARIADOS.
55	1.11.01.0054-7	1.345	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, COM PUNHO DE 7CM
56	1.11.01.0022-9	2.115	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, COM PUNHO DE 15CM



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

57	1.11.01.0240-0	13	PR	LUVA PARA MOTOCICLISTA, EM TECIDO POLIÉSTER, AJUSTE EM VELCRO EMBORRACHADO NO PUNHO, CANO CURTO, REFORÇO ESTRUTURAL NA PALMA E POLEGAR, SISTEMA TOUCHSCREEN NO DEDO INDICADOR E COSTURA DUPLA NO PUNHO
58	1.06.01.1419-1	60	UN	LUVA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA COM DORSO E PUNHO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA E FORRO, PALMA E DEDÃO EM VAQUETA, ELÁSTICO NO DORSO, VELCRO PARA AJUSTE NOS PUNHOS, MÃO DIREITA MODELO MITENE DE TRÊS DEDOS E MÃO ESQUERDA MODELO MITENE DE DOIS DEDOS.
59	1.01.22.0005-9	50	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, POLIETILENO ATÓXICO, AMBIDESTRA, EMBALADA EM PACOTE COM 100 UNIDADES.
60	1.07.99.5130-7	24	UN	LUVA TERMICA 02 DEDOS PARA COZINHA CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS INERENTES A CHAMA, IMPERMEABILIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO.
61	1.11.01.0092-0	1.020	PR	LUVA TRICOTADA EM POLIAMIDA E ELASTANO, REVESTIMENTO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE E PONTA DOS DEDOS, PUNHO CURTO TRICOTADO, NO TAMANHO G
62	1.11.01.0093-8	410	PR	LUVA TRICOTADA EM POLIAMIDA E ELASTANO, REVESTIMENTO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE E PONTA DOS DEDOS, PUNHO CURTO TRICOTADO, NO TAMANHO M
63	1.11.01.0189-6	5	UN	LUVAS DE SEGURANÇA ISOLANTES DE BORRACHA PARA ALTA E PARA BAIXA TENSÃO
64	1.11.99.0005-8	310	PR	MANGOTE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, COM TIRAS EM RASPA PARA O AJUSTE, PRESO POR MEIO DE COSTURAS E FIVELAS METÁLICAS.
65	1.11.01.0117-9	270	UN	MASCARA /RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF 1 :PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS PARTICULAS NÃO TÓXICAS[PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO DE 20%]
66	1.11.01.0233-7	190	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FABRICADA COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO TECIDO COR AZUL, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE PROTEGE A CAMADA ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL; FIXO NO CONJUNTO UMA CINTA ELÁSTICA DESLIZANTE E UM CLIPE METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL
67	1.11.01.0026-1	50	UN	MASCARA QUEIXO RESPIRADOR COM ARO DE METAL, PEÇA FACIAL PARA 1 FILTRO DE ROSCA - REFERENCIA (FULL FACE MARCA AIR SAFETY CÓDIGO 514426 OU DE MELHOR QUALIDADE) COM FILTRO COM ROSCA COMBINADO REFERENCIA 9000 A2 P2 CÓDIGO 510039 PARA APLICAÇÃO DE PESTICIDAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS MAIS POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS.
68	1.11.01.0113-6	30	UN	MASCARA SEMI FACIAL C/2 FILTROS[FILTROS QUIMICOS P/MASCARA RESPIRATORIA VO/GA CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS]
69	1.16.02.1578-0	56	CX	MÁSCARAS CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, USO ÚNICO, C/Nº DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

70	1.11.01.0232-9	80	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA DE POLICARBONATO, COM HASTE AJUSTÁVEL. ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EPI COM LENTE ANTI-EMBAÇAMENTO JSHW QUE PROPORCIONA COBERTURA DE TODA REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS, CONTRA INFECÇÃO POR GOTÍCULADS TRANSMITIDAS À CURTA DISTÂNCIA E PELA PROJEÇÃO DE SANGUE E/OU OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. LENTES INCOLORES E FIXADO NA FACE ATRAVÉS DE ELÁSTICO QUE PERMITEM AJUSTE AO USUÁRIO, A VEDAÇÃO LATERAL AUXILIA CONTRA LÍQUIDOS EXCETO PRODUTOS QUÍMICOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. PARA REFERÊNCIA: CA 28018.
71	1.11.01.0029-6	110	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E LUMINOSIDADE LENTE ESCURA
72	1.11.01.0199-3	70	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA, TIPO JAGUAR, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, HASTE TIPO ESPÁTULA, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADO A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM CONJUNTO LEVE, LENTES COR CINZA, PROTEÇÃO UV E TRATAMENTO ANTI-RISCO
73	1.11.01.0062-8	645	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA, TIPO JAGUAR, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, HASTE TIPO ESPÁTULA, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADO A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM CONJUNTO LEVE, LENTES INCOLOR, PROTEÇÃO UV E TRATAMENTO ANTI-RISCO
74	1.07.99.8628-3	75	UN	PERNEIRA BIDIN 3 LAMINAS AÇO NORMAL
75	1.11.01.0063-6	200	PR	PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO(BIDIM), 5 TALAS LONGAS EM POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, COSTURA ELETRÔNICA FIOS DE AÇO NO METATARSO E NO JOELHO
76	1.11.01.0031-8	230	UN	PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, COM PROTETOR DE METATARSO E AJUSTE LATERAL EM VELCRO
77	1.11.01.0084-9	80	UN	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL À CABEÇA HUMANA COM ESPUMA FIXADA INTERNAMENTE NA CONCHA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES, 23DB E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA
78	1.11.01.0032-6	10	UN	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA COM ESPUMA FIXADA INTERNAMENTE NA CONCHA E HASTE AJUSTÁVEL
79	1.11.01.0067-9	371	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES TIPO CONCHA, NA COR PRETA, MONTADOS SIMETRICAMENTE, COM HASTE INTEIRA EM FORMA DE ARCO FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, COM REGULAGEM NAS EXTREMIDADES, MODELO ARS. ATENUAÇÃO 25 DECIBÉIS(25DB NRR, 24DB NRRSF)
80	1.11.01.0068-7	29	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, PROTETOR AUDITIVO, TIPO ABAFADOR DE RUÍDOS, ECONÔMICO, E ISENTO DE PEÇAS METÁLICAS. ATENUAÇÃO 20 DECIBÉIS
81	1.11.01.0033-4	130	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CORDÃO E ESTOJO.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

82	1.11.01.0195-0	17	UN	PROTETOR FACIAL ARCO ELÉTRICO RISCO 2 NR 10 PARA ELETRICISTA, DESENVOLVIDO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO COM SEGURANÇA EM LOCAIS DE ALTA TENSÃO E TRABALHO COM ELÉTRICA EM GERAL. PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO DE ATPV 18 CAL/CM². COM QUEIXEIRA, LENTE DE POLICARBONADO DE 185 MM DE ALTURA, 510 MM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. PARA SER USADO EM CONJUNTO COM CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2
83	1.11.01.0035-0	380	UN	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL E VISOR TRANSPARENTE EM POLICARBONATO ANTI-RISCO, COM APROXIMADAMENTE 195MM DE LARGURA E 200MM DE ALTURA, SENDO QUE O VISOR É PREÇO À COROA POR MEIO DE REBITES METÁLICOS
84	1.11.01.0239-6	45	UN	PROTETOR LOMBAR COM SUSPENSÓRIO, CONFECCIONADO EM ELÁSTICO DE COMPRESSÃO PRETO E ALÇAS DE ELÁSTICO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE PASSADORES, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, TAMANHOS G, GG E XG
85	1.11.01.0036-9	600	UN	RESPIRADOR SEMI-FACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF2, COR EXTERNA AZUL, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA POR ULTRASOM EM TODO SEU PERÍMETRO, TAM. ÚNICO, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO FILTRANTE, COM TIRANTE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DA NUCA E PESCOÇO
86	1.34.01.0488-9	20	PR	SAPATO DE SEGURANÇA - TIPO BOTINA, MODELO BLATT, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, COM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA ANTI-BACTERIANA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
87	1.11.01.0037-7	3	UN	TALABARTE DE SEGURANÇA EM FITA DE POLYESTER C/ 2 MOSQUETÕES EM AÇO FORJADO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS E ALTA RESISTÊNCIA
88	1.11.01.0353-8	4	UN	TALABARTE, CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TORCIDA DE NO MÍNIMO 14 MM, REVESTIDA COM MANGUEIRA PLÁSTICA CONTRA ATRITO; REGULADOR DE DIÂNTICA EM AÇO INOX; COM 1 CONECTOR CLASSE T DUPLA TRAVA E 1 CONECTOR OVAL COM O FECHAMENTO EM ROSCA.
89	1.16.02.2024-4	8	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL PROTETORA CAPILAR, CONFECCIONADA EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M², SANFONADA COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, IMPERMEÁVEIS, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PCT C/ 100 UND, VALIDADE 5 ANOS

2.2. O objeto a ser adquirido, enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Necessidade da Contratação:

Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento desenvolve atividades operacionais contínuas que envolvem serviços em áreas rurais e urbanas, tais como manutenção de



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

estradas rurais, apoio a produtores, manejo de máquinas e equipamentos, serviços de campo, fiscalização, atividades agropecuárias e apoio logístico, expondo seus servidores a diversos riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos.

Diante desse cenário, faz-se necessária a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com a finalidade de garantir condições adequadas de segurança e saúde aos servidores no exercício de suas funções, prevenindo acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e afastamentos, bem como assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

A utilização de EPIs adequados é obrigatória, conforme dispõe a legislação trabalhista vigente, em especial a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho, que estabelece a responsabilidade do empregador quanto ao fornecimento, orientação, treinamento e substituição dos equipamentos sempre que necessário.

Ressalta-se ainda que os EPIs atualmente disponíveis encontram-se, em parte, desgastados pelo uso contínuo, fora do prazo de validade ou em quantidade insuficiente para atender a totalidade das equipes operacionais, tornando imprescindível sua reposição e atualização.

A aquisição por meio de licitação assegura o atendimento aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e transparência, além de possibilitar a contratação de produtos certificados, com qualidade adequada e compatíveis com as normas técnicas vigentes.

Dessa forma, a abertura do processo licitatório para aquisição de EPIs mostra-se necessária, urgente e de interesse público, visando à preservação da integridade física dos servidores, ao cumprimento da legislação e à adequada execução das atividades desempenhadas por esta Secretaria.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

A atuação da Assistência Social em Marília abrange o atendimento a indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Muitas vezes, os profissionais (assistentes sociais, psicólogos, educadores e motoristas) estão expostos a agentes biológicos, condições insalubres em vistorias ou riscos ergonômicos e físicos.

A aquisição é fundamental para o cumprimento Legal ao atendimento às Normas Regulamentadoras, que obriga o poder público a fornecer gratuitamente, equipamentos adequados ao risco de cada atividade. Além, proteção da Saúde do Servidor, com a redução de afastamentos por doenças ocupacionais ou acidentes de trabalho. E continuidade do Serviço Público, garantindo que as equipes do CRAS, CREAS e Centros de Acolhimento operem com segurança, evitando a interrupção de serviços essenciais à população mariliense.

Secretaria Municipal da Educação

Justificamos a necessidade de aquisição dos Equipamentos de proteção Individual – EPI's – para uso dos servidores do Almoxarifado, Manutenção Escolar e setores vinculados à Secretaria de Educação, com o objetivo de minimizar a exposição a riscos ocupacionais e proporcionar proteção e segurança ao trabalhador na execução de suas funções. As atividades realizadas pelos servidores implicam, muitas vezes, em riscos à saúde e a segurança dos mesmos, portanto, a utilização de EPI's é imprescindível para a preservação da integridade física dos trabalhadores, para a proteção contra doenças ocupacionais e para a prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

• Gestão Ambiental

Justificamos a necessidade de aquisição dos Equipamentos de proteção Individual – EPI's – para uso dos servidores que trabalham no Bosque Municipal, Complexo Veterinário e Divisão de Arborização Urbana, vinculados à Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos, com o objetivo de minimizar a exposição a riscos ocupacionais e proporcionar proteção e segurança aos trabalhadores na execução de suas funções. As atividades realizadas pelos servidores implicam,



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

muitas vezes, em riscos à saúde e a segurança dos mesmos, portanto, a utilização de EPI's é imprescindível para a preservação da integridade física dos trabalhadores, para a proteção contra doenças ocupacionais e para a prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

• Serviços Públicos

Justificamos a necessidade de aquisição dos Equipamentos de proteção Individual – EPI's – para uso dos servidores e reeducandos lotados na Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos, com o objetivo de minimizar a exposição a riscos ocupacionais e proporcionar proteção e segurança aos trabalhadores na execução de suas funções. As atividades realizadas pelos servidores implicam, muitas vezes, em riscos à saúde e a segurança dos mesmos, portanto, a utilização de EPI's é imprescindível para a preservação da integridade física dos trabalhadores, para a proteção contra doenças ocupacionais e para a prevenção de acidentes no ambiente de trabalho. A utilização de EPIs adequados é obrigatória, conforme dispõe a legislação trabalhista vigente, em especial a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho, que estabelece a responsabilidade do empregador quanto ao fornecimento, orientação, treinamento e substituição dos equipamentos sempre que necessário. Dessa forma, a abertura do processo licitatório para aquisição de EPIs mostra-se necessária, urgente e de interesse público, visando à preservação da integridade física dos servidores, ao cumprimento da legislação e à adequada execução das atividades desempenhadas por esta Secretaria.

Secretaria Municipal da Saúde

Justificamos a necessidade de aquisição dos Equipamentos de proteção Individual – EPI's – para uso dos servidores do Numa, Zoonoses, Central de Ambulâncias e Sub Almojarifado da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com o objetivo de minimizar a exposição a riscos ocupacionais e proporcionar proteção e segurança ao trabalhador na execução de suas funções. As atividades realizadas pelos servidores implicam, muitas vezes, em riscos à saúde e a segurança dos mesmos, portanto, a utilização de EPI's é imprescindível para a preservação da integridade física dos trabalhadores, para a proteção contra doenças ocupacionais e para a prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Justificamos a necessidade de aquisição dos Equipamentos de proteção Individual – EPI's – para uso dos servidores do que realizam a manutenção e limpeza dos Ginásios, Estádios e Poliesportivos, com o objetivo de minimizar a exposição a riscos ocupacionais e proporcionar proteção e segurança ao trabalhador na execução de suas funções. As atividades realizadas pelos servidores implicam, muitas vezes, em riscos à saúde e a segurança dos mesmos, portanto, a utilização de EPI's é imprescindível para a preservação da integridade física dos trabalhadores, para a proteção contra doenças ocupacionais e para a prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

3.2 Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA):

Não houve previsão em plano de contratação anual uma vez que a Prefeitura de Marília ainda está em fase de adaptação à lei 14.133/2021 e não elaborou o referido plano para o exercício de 2026. Ainda assim, tendo em vista tratar-se de Aquisição, a estimativa de valor foi considerada na previsão da LOA 2026.

3.3 Justificativa da quantidade solicitada:

Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

As quantidades estimadas de 50 (cinquenta) unidades por item foram definidas com base no



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

quantitativo de 22 (vinte e dois) servidores que utilizam Equipamentos de Proteção Individual de forma contínua no desempenho de suas atividades operacionais.

Considerando o uso diário e o desgaste natural dos EPIs, bem como a necessidade de substituição periódica por motivos de segurança, higiene e validade, estima-se a reposição dos equipamentos duas vezes ao ano, o que totaliza 44 unidades por item para atendimento regular das equipes.

Adicionalmente, prevê-se um acréscimo quantitativo destinado a cobrir situações imprevistas, tais como substituições emergenciais por danos, extravios, aumento temporário das frentes de trabalho, remanejamento de servidores ou admissões temporárias, garantindo a continuidade das atividades sem risco à integridade física dos servidores.

Dessa forma, a estimativa de 50 unidades por item mostra-se adequada, razoável e compatível com a demanda prevista, especialmente por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, no qual as aquisições ocorrerão conforme a necessidade efetiva da Secretaria, sem obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo registrado.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Para estimar as quantidades a serem contratadas foram levados em consideração os seguintes pontos: estimativa de uso e necessidades dos diversos setores da secretaria. O cálculo do quantitativo solicitado foi baseada no histórico de demandas de anos anteriores, considerando o consumo médio anual de itens descartáveis, a vida útil de itens duráveis, o quadro atualizado de servidores ativos e o fluxo de necessidades. Garantindo assim que não haja desabastecimento das unidades, nem desperdício de recursos público com estoques excessivo.

Secretaria Municipal da Educação

A definição da quantidade foi baseada na quantidade de servidores que utilizam os materiais, informada pelas unidades requisitantes.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

• Gestão Ambiental

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com a estimativa de uso multiplicada pelo número de servidores e reeducandos do Sistema Prisional que trabalham nos serviços de poda, corte, plantio e manutenção de árvores e manutenção do Bosque Municipal. Cada EPI possui uma durabilidade, por isso as quantidades unitárias utilizadas variam de acordo com a durabilidade do produto, sendo que em alguns casos poderá ser utilizada quantidade maior, a depender do tipo de serviço realizado.

• Serviços Públicos

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo com a estimativa de uso multiplicada pelo número de servidores e reeducandos no desempenho de suas atividades operacionais tais como: serviços de capinação, varrição de vias públicas, coleta de lixo, recolhimento de galho, recolhimento de entulho, limpeza e manutenção em geral.

Cada EPI possui uma durabilidade, por isso as quantidades unitárias utilizadas variam de acordo com a durabilidade do produto, sendo que em alguns casos poderá ser utilizada quantidade maior, a depender do tipo de serviço realizado.

Secretaria Municipal da Saúde

Justificativa da quantidade solicitada: O quantitativo dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, objeto deste processo licitatório, foi definido com base na necessidade de atender, de forma adequada e contínua, os diversos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, tais como o Núcleo Municipal de Vigilância (NUMA), o setor de Zoonoses, a Central de Ambulâncias, bem como outros setores que, em razão de suas atividades laborais, demandam o uso regular desses



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

insumos.

Ressalta-se que os EPIs são essenciais para a proteção da saúde e da integridade física dos servidores e profissionais que atuam na linha de frente dos serviços de saúde, prevenindo riscos ocupacionais, exposição a agentes biológicos, químicos e físicos, além de contribuir diretamente para a segurança dos usuários atendidos e da coletividade em geral. Destaca-se que a demanda por tais produtos possui caráter eventual e não totalmente previsível, uma vez que está diretamente relacionada à intensidade das atividades desenvolvidas, ao surgimento de situações emergenciais, ao aumento de atendimentos, campanhas de saúde pública, ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como a eventuais ocorrências que exijam respostas rápidas por parte da administração pública. Dessa forma, o quantitativo informado de forma preventiva pelos setores no memorando 56923/2026 Anexo A, e inclusos outros setores que para ser contemplados com referidos equipamentos, que a gestão achou necessária, a fim de evitar desabastecimento e interrupção dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Tal estimativa visa assegurar o atendimento eficiente, contínuo e seguro das demandas dos diversos setores, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional. Portanto, a definição das quantidades solicitadas mostra-se compatível com a realidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e imprescindível para o regular funcionamento dos serviços públicos de saúde, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem os processos licitatórios.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

A definição da quantidade foi baseada na quantidade de servidores que utilizam os materiais.

3.4 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Esta Licitação será realizada por **Item**.

Justificativa: A adoção do critério de julgamento **por item**, no âmbito do procedimento licitatório para Registro de Preços destinado à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mostra-se a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público, em observância aos princípios da economicidade, competitividade, eficiência e isonomia, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os Equipamentos de Proteção Individual a serem adquiridos apresentam características técnicas, finalidades, materiais e normas regulamentadoras distintas, sendo utilizados por servidores em diferentes atividades operacionais. Dessa forma, a contratação por item possibilita que cada produto seja ofertado por fornecedores especializados naquele tipo específico de EPI, ampliando a competitividade do certame e evitando restrições indevidas à participação de licitantes.

Além disso, o julgamento por item previne a formação de grupos heterogêneos, que poderiam elevar os preços finais em razão da necessidade de um único fornecedor atender a todos os itens, inclusive aqueles que não integram seu portfólio principal. Tal prática poderia resultar em sobrepreço e redução da competitividade, contrariando o interesse público.

Ressalta-se, ainda, que o Sistema de Registro de Preços demanda flexibilidade para contratações futuras, conforme a necessidade real da Administração, sendo que a adjudicação por item permite aquisições parciais, graduais e conforme a demanda, otimizando o planejamento orçamentário e evitando desperdícios.

Diante do exposto, justifica-se a opção pelo julgamento por item, por se tratar da forma mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública, garantindo ampla concorrência, melhor aproveitamento dos recursos públicos e adequado atendimento às normas de segurança do trabalho.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

3.5 Participação de Microempresas e Empresas de pequeno porte

3.5.1 Caso haja item(ns) que se enquadrem, deverá ainda ser respeitado o tratamento diferenciado a ser dado a ME e EPP, quanto a itens exclusivos e de cota reservada (exclusiva) destinados a este específico nicho de fornecedores, conforme prevê os incisos I e III, do art. 48, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos servidores que exercem atividades com exposição a riscos ocupacionais, visando assegurar condições seguras de trabalho, a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, bem como o cumprimento da legislação vigente de segurança e saúde no trabalho.

Os EPIs abrangem equipamentos destinados à proteção da cabeça, olhos, face, vias respiratórias, mãos, braços, pés, pernas, tronco e corpo inteiro, devendo ser selecionados conforme a natureza das atividades desempenhadas e os riscos identificados nos ambientes de trabalho. Todos os itens deverão atender às Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-06, e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente.

A solução contempla a padronização mínima das especificações técnicas, assegurando qualidade, durabilidade, conforto e eficácia dos equipamentos, sem restringir a competitividade entre fornecedores. Prevê, ainda, a possibilidade de reposição periódica dos EPIs em razão do desgaste natural, vencimento da vida útil ou substituição por danos decorrentes do uso regular.

Incluem-se na solução os procedimentos de aquisição, recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos EPIs, bem como o acompanhamento do uso adequado pelos servidores, garantindo que os equipamentos fornecidos estejam em conformidade com as exigências técnicas e legais. Dessa forma, a solução proposta visa garantir a proteção dos servidores, a continuidade das atividades institucionais, a redução de riscos de acidentes e doenças ocupacionais, além do atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, em consonância com as normas legais e administrativas aplicáveis.

4.2 Ficha Técnica

4.2.1. Após a fase de disputa, negociações e solicitação do(a) Pregoeiro(a), a empresa provisoriamente classificada em 1º lugar para os itens que constam nas tabelas abaixo deste instrumento, deverá apresentar juntamente com a proposta atualizada, **FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA** dos itens.

4.2.2. Para análise, serão verificadas as características do produto exigidas neste instrumento, sendo que para aprovação, devem-se atender todas as especificações mínimas exigidas do produto.

4.2.3. A Ficha será avaliada pelos servidores abaixo:

Cláudio Pereira da Silva, lotado no Setor de Manutenção Escolar da SE

(Itens: 4, 19, 21, 30, 46, 55, 64, 65, 68 e 82) = 10 itens

Mary Adriane Barbato Baumann, lotada no Subalmoxarifado da Saúde

(itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86 e 87) = 70 itens.

Luzia Aparecida dos Santos, lotada na Secretaria de Esporte

(Itens 2, 4, 6, 7, 18, 19, 21, 23, 26, 29, 30, 41, 47, 48, 50, 52, 55, 56, 58, 64, 65, 70, 71, 73, 74, 77,



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

79, 81, 82, 83 e 85) = 31 itens.

4.2.4 Listagem de itens cujas Fichas de Avaliação foram solicitadas pelas Secretarias.

SAÚDE		
1	1.11.01.0268-0	APOIO PARA PES; CONFECCIONADO EM ACO, COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; MEDINDO NO MINIMO (436 X 323 X 13)MM; ESTRUTURA EM ACO; COM 06 REGULAGENS DE ALTURA; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.
3	1.11.01.0184-5	AVENTAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM PARA AJUSTE NAS COSTAS.
8	1.08.01.0446-9	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 35 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
9	1.08.01.0447-7	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 36 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
10	1.08.01.0448-5	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 37 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
11	1.08.01.0449-3	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 38 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
12	1.08.01.0450-7	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 39 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
13	1.08.01.0451-5	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 40 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
14	1.08.01.0452-3	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 41 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
15	1.08.01.0453-1	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 42 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
16	1.08.01.0454-0	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 43 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
17	1.08.01.0455-8	BOTINA AMAR NOBUK BICO PLAST MR 44 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REFERÊNCIA CA 41335.
20	1.11.01.0181-0	CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA, FLEXÍVEIS, ANTI ALERGICA E PALMA ANTIDERRAPANTE.
22	1.11.01.0179-9	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM BIQUEIRA (PVC) ACRÍLICA.
25	1.11.01.0244-2	CAPA DE CHUVA EM PVC COM FORRO EM POLIESTER COM ESPESSURA MINIMA DE 0,27MM; TAMANHOS P, M, G, GG E EXG; NA COR AMARELO; COM MANGAS LONGAS; SEM BOLSOS; SEM PALA DE VENTILAÇÃO; COM CAPUZ; FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO DE PLASTICO DE PRESSAO,CAPA COSTURARA ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA; COM CA.
27	1.11.03.0002-3	CAPA DE CHUVA TIPO MOTOQUEIRO COMPOSTA DE CALÇA E JAQUETA, 100% IMPERMEÁVEL EM PVC REVESTIDO EM MALHA DE POLYESTER NA COR PRETA COM REFLETIVOS NA COR VERDE.
31	1.11.01.0196-9	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2 NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100 % ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO. IDEAL PARA ELETRICISTAS EM CONJUNTO COM PROTETOR FACIAL CONTRA ARCO ELÉTRICO.
32	1.11.01.0138-1	CINTO ABDOMINAL LOMBAR, COM SUSPENSÓRIOS, PARA O TRANSPORTE MANUAL DE CARGA E PROTEÇÃO DA COLUNA LOMBAR, FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE 100% ALGODÃO, ESTRUTURADO COM BARBATANAS EM NYLON FLEXÍVEL E UMA PLACA DE BORRACHA SEMI-FLEXÍVEL (E.V.A.) NA PARTE TRASEIRA, LARGURA DE 220MM, ELÁSTICO REFORÇADO, COM HASTES NA REGIÃO LOMBAR E FAIXA EM VELCRO PARA AJUSTAMENTO DUPLO, ACOLCHOAMENTO PARA MELHOR CONFORTO, FAIXA REFLETIVA DE 50MM NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO EM VELCRO; SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS COM 77% POLIÉSTER E 23% ELASTODIENO, NA COR PRETA, NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EGG, EXGG.
33	1.11.01.0257-4	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CINTURÃO CONFECCIONADO EM CADARÇO DE POLIESTER; 03 FIVELAS DE AJUSTES: CINTURA E PERNAS; AJUSTE PEITORAL NAS COSTAS; 01 ARGOLA EM "D" NAS COSTAS; TAMANHO PADRÃO M.
35	1.11.01.0202-7	CINTURÃO ABDOMINAL ELETRICISTA NR 10 EM NYLON ACOLCHOADO (POLIESTER), COM 2 ARGOLAS EM "D" LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTURÃO E PORTA FERRAMENTAS.
36	1.11.01.0191-8	CINTURÃO ABDOMINAL ELETRICISTA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; REVESTIMENTO EM BORRACHA; COM 2 MEIA-ARGOLA; 1 FIVELA DUPLA PARA AJUSTE; MEDINDO NO MÍNIMO DE 90 MM DE LARGURA.
38	1.11.01.0190-0	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, ELETRICISTA; ENGATE AUTOMÁTICO; CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; COM 2 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA; 1 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; COM FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBROS; 4 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; PORTA-FERRAMENTAS; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E PROTEÇÃO DAS PERNAS.
39	1.11.03.0005-8	COLETE SINALIZAÇÃO TIPO "X" CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLUORESCENTE LARANJA, FECHAMENTO LATERAL COM VELCRO, ACABAMENTO TOTAL EM VIÉS.

Assinado por 6 pessoas: PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES, VALÉRIA CAVECCI, HÉLIDE MARIA PARRERA, ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO, LEONARDO SANCHES MASCARIN e MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A634-EEDB-5010-474B> e informe o código A634-EEDB-5010-474B



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

40	1.09.01.0451-8	CONE DE BORRACHA, NAS MEDIDAS 50CM , BASE 38X38CM.COR LARANJA E BRANCA NA FAIXA REFLETIVA DE 250 CANDELAS CONFORME A NORMA NBR 15071
42	1.16.14.0035-1	CONJUNTO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS; CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL; ABA BICO DE PATO; MANGAS LONGAS; AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA; CALÇA COM PROTEÇÃO EM PVC ABAIXO DO JOELHO
43	1.11.01.0013-0	FILTRO COM ROSCA COMBINADO REFERENCIA - (9000 A2P2 CÓDIGO 510039) PARA APLICAÇÃO DE PESTICIDAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS MAIS POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, PARA MASCARA QUEIXO RESPIRADOR PEÇA FACIAL INTEIRA PARA 1 FILTRO DE ROSCA, REFERENCIA (FULL FACE MARCA AIR SAFETY CÓDIGO 514426) PARA EQUIPAMENTO JÁ EXISTENTE NA REPARTIÇÃO.
44	1.11.01.0014-8	FILTRO PARA MÁSCARA MODELO DE REFERENCIA 3M 6001 - CLASSE 1 CONTRA VAPOR ORGANICO
45	1.11.01.0109-8	FILTRO QUIMICO P/MASCARA RESPIRATORIA SEMI FACIAL, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIA CONTRA INALAÇÃO DE GASES E VAPORES.[VO/GA CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ÁCIDOS] OBS: P/ SER UTILIZADO MASCARA SEMI FACIAL C/2 DOIS FILTROS[VO/GA]
51	1.11.01.0259-0	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REVESTIMENTO TOTAL EM LATEX NITRÍLICO, FORRO EM POLIAMIDA SEM COSTURA; PUNHO CURTO DE MALHA TRICOTADO COM ELÁSTICO; ACABAMENTO LISO; NOS TAMANHOS P-M-G; CORES DIVERSAS
53	1.11.01.0230-2	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO); ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; PUNHO RETO E MÍNIMO DE 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO 9.
57	1.11.01.0240-0	LUVA PARA MOTOCICLISTA, EM TECIDO POLIÉSTER, AJUSTE EM VELCRO EMBORRACHADO NO PUNHO, CANO CURTO, REFORÇO ESTRUCTURAL NA PALMA E POLEGAR, SISTEMA TOUCHSCREEN NO DEDO INDICADOR E COSTURA DUPLA NO PUNHO
61	1.11.01.0092-0	LUVA TRICOTADA EM POLIAMIDA E ELASTANO, REVESTIMENTO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE E PONTA DOS DEDOS, PUNHO CURTO TRICOTADO, NO TAMANHO G
62	1.11.01.0093-8	LUVA TRICOTADA EM POLIAMIDA E ELASTANO, REVESTIMENTO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE E PONTA DOS DEDOS, PUNHO CURTO TRICOTADO, NO TAMANHO M
63	1.11.01.0189-6	LUVAS DE SEGURANÇA ISOLANTES DE BORRACHA PARA ALTA E PARA BAIXA TENSÃO
66	1.11.01.0233-7	MÁSCARA DESCARTÁVEL DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FABRICADA COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO TECIDO COR AZUL, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE PROTEGE A CAMADA ESTRUCTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL; FIXO NO CONJUNTO UMA CINTA ELÁSTICA DESLIZANTE E UM CLIPE METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.
67	1.11.01.0026-1	MASCARA QUEIXO RESPIRADOR COM ARO DE METAL, PEÇA FACIAL PARA 1 FILTRO DE ROSCA - REFERENCIA (FULL FACE MARCA AIR SAFETY CÓDIGO 514426 OU DE MELHOR QUALIDADE) COM FILTRO COM ROSCA COMBINADO REFERENCIA 9000 A2 P2 CÓDIGO 510039 PARA APLICAÇÃO DE PESTICIDAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS MAIS POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS.
72	1.11.01.0199-3	ÓCULOS DE SEGURANÇA, TIPO JAGUAR, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, HASTE TIPO ESPÁTULA, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADO A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM CONJUNTO LEVE, LENTES COR CINZA, PROTEÇÃO UV E TRATAMENTO ANTI-RISCO.
76	1.11.01.0031-8	PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, COM PROTETOR DE METATARSO E AJUSTE LATERAL EM VELCRO.
78	1.11.01.0032-6	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA COM ESPUMA FIXADA INTERNAMENTE NA CONCHA E HASTE AJUSTÁVEL
80	1.11.01.0068-7	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, PROTETOR AUDITIVO, TIPO ABAFADOR DE RUÍDOS, ECONÔMICO, E ISENTO DE PEÇAS METÁLICAS. ATENUAÇÃO 20 DECIBÉIS
84	1.11.01.0239-6	PROTETOR LOMBAR COM SUSPENSÓRIO, CONFECCIONADO EM ELÁSTICO DE COMPRESSÃO PRETO E ALÇAS DE ELÁSTICO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE PASSADORES, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, TAMANHOS G, GG E XG
86	1.34.01.0488-9	SAPATO DE SEGURANÇA - TIPO BOTINA, MODELO BLATT, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, COM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA ANTI-BACTERIANA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
87	1.11.01.0037-7	TALABARTE DE SEGURANÇA EM FITA DE POLYESTER C/ 2 MOSQUETÕES EM AÇO FORJADO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS E ALTA RESISTÊNCIA

ESPORTE		
6	1.11.01.0048-2	BONÉ TIPO ÁRABE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO; FECHAMENTO POR VELCRO; SAIA EM TAMANHO 42CM. COR CINZA



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

23	1.11.02.0029-0	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO, CANO MÉDIO, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ENERGIA, SOLADO PU BIDENSIDADE ANTIPERFORANTE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA ANTI-BACTERIANA, EM COURO, COR PRETA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA
29	1.11.01.0006-7	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO ABA FRONTAL, COM CARNEIRA E JUGULAR EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR AZUL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DE TRABALHO.
58	1.06.01.1419-1	LUVA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA COM DORSO E PUNHO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA E FORRO, PALMA E DEDÃO EM VAQUETA, ELÁSTICO NO DORSO, VELCRO PARA AJUSTE NOS PUNHOS, MÃO DIREITA MODELO MITENE DE TRÊS DEDOS E MÃO ESQUERDA MODELO MITENE DE DOIS DEDOS.
70	1.11.01.0232-9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA DE POLICARBONATO, COM HASTE AJUSTÁVEL. ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EPI COM LENTE ANTI-EMBAÇAMENTO JSHW QUE PROPORCIONA COBERTURA DE TODA REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS, CONTRA INFECÇÃO POR GOTÍCULAS TRANSMITIDAS À CURTA DISTÂNCIA E PELA PROJEÇÃO DE SANGUE E/OU OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. LENTES INCOLORES E FIXADO NA FACE ATRAVÉS DE ELÁSTICO QUE PERMITEM AJUSTE AO USUÁRIO, A VEDAÇÃO LATERAL AUXILIA CONTRA LÍQUIDOS EXCETO PRODUTOS QUÍMICOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. PARA REFERÊNCIA: CA 28018.
85	1.11.01.0036-9	RESPIRADOR SEMI-FACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF2, COR EXTERNA AZUL, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA POR ULTRASOM EM TODO SEU PERÍMETRO, TAM. ÚNICO, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO FILTRANTE, COM TIRANTE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DA NUCA E PESCOÇO.

SAÚDE E EDUCAÇÃO

46	1.11.01.0091-1	FILTRO/CARTUCHO PARA MASCARA MODELO DE REFERENCIA 3M MODELO 6300 - CONTRA VAPOR ORGÂNICO.
68	1.11.01.0113-6	MASCARA SEMI FACIAL C/2 FILTROS[FILTROS QUIMICOS P/MASCARA RESPIRATORIA VO/GA CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS]

SAÚDE E ESPORTE

2	1.11.01.0041-5	AVENTAL DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, COM TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, PRESA POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE(MEDIDA APROXIMADA 1,00X0,60M)
7	1.11.02.0003-7	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO, COR PRETA, TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM PVC, INJETADO EM UMA SÓ PEÇA
18	1.11.02.0021-5	BOTINA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM COURO; COR PRETA; MODELO UNISEX; COM SOLADO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO; COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; COM PALMILHA ANTIFÚNGICA, REMOVÍVEL; COM BIQUEIRA EM COMPOSITE. TAMANHO: 35 AO 42 SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE NO MOMENTO DO PEDIDO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
26	1.11.01.0200-0	CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, COM MANGAS LONGAS, CORPO EM ÚNICA PEÇA NA COR AMARELA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PLÁSTICO E GOLA COM BOTÕES TAMBÉM DE PLÁSTICO. NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EXG.
41	1.11.01.0050-4	CONE FABRICADO EM PVC COM FAIXA PRETO E AMARELO DE 75 CM, POSSUIR ENCAIXE MULTISSUPORTE PARA CORRENTES, TIRAS, PLACAS E DEMAIS ACESSÓRIOS
47	1.11.04.0007-9	FITA ZEBRADA PARA INTERDIÇÃO, UTILIZADA PARA BLOQUEAR ÁREAS EM PERIGO, DE 7X200 M, LISTRADA EM PRETA E AMARELA
48	1.11.01.0017-2	LUVA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.
50	1.11.01.0020-2	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA 100% NATURAL, MODELO PETROLEIRA AMERICANA COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, REFORÇO PALMAR INTERNO E ACABAMENTO EM VIÉS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
52	1.11.01.0258-2	LUVA DE SEGURANÇA RASPA DE COURO TAMANHO 10; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM LONA NO DORSO COM UMA TIRA TRANSVERSAL EM RASPA; RASPA NA FACE PALMAR E UNHEIRA; PUNHO EM LONA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE; PUNHO COM REVESTIMENTO INTERNO FLANELADO.
56	1.11.01.0022-9	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, COM PUNHO DE 15 CM
71	1.11.01.0029-6	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E LUMINOSIDADE LENTE ESCURA
73	1.11.01.0062-8	ÓCULOS DE SEGURANÇA, TIPO JAGUAR, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, HASTE TIPO ESPÁTULA, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADO A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM CONJUNTO LEVE, LENTES INCOLOR, PROTEÇÃO UV E TRATAMENTO ANTI-RISCO.
74	1.07.99.8628-3	PERNEIRA BIDIN 3 LAMINAS AÇO NORMAL



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

77	1.11.01.0084-9	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL À CABEÇA HUMANA COM ESPUMA FIXADA INTERNAMENTE NA CONCHA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES, 23DB E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA
79	1.11.01.0067-9	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES TIPO CONCHA, NA COR PRETA, MONTADOS SIMETRICAMENTE, COM HASTE INTEIRA EM FORMA DE ARCO FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, COM REGULAGEM NAS EXTREMIDADES, MODELO ARS. ATENUAÇÃO 25 DECIBÉIS(25DB NRR, 24DB NRRSF)
81	1.11.01.0033-4	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CORDÃO E ESTOJO
83	1.11.01.0035-0	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL E VISOR TRANSPARENTE EM POLICARBONATO ANTI-RISCO, COM APROXIMADAMENTE 195MM DE LARGURA E 200MM DE ALTURA, SENDO QUE O VISOR É PREÇO À COROA POR MEIO DE REBITES METÁLICOS

SAÚDE – EDUCAÇÃO - ESPORTE		
4	1.11.01.0089-0	BOLSA PARA TRANSPORTAR EPI TAMANHO MININO DE 30H X 40L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE
19	1.11.02.0002-9	BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADA DIRETO NO CABEDAL, SEM COMPONENTES METÁLICOS, PARA USO ELETRICISTA.
21	1.11.01.0238-8	CALÇA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA COM 8 CAMADAS DE PROTEÇÃO EM 360º EM TORNO DA PERNA (PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO E NA PARTE POSTERIOR DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO), COM CLASSE DE PROTEÇÃO NÍVEL 2, TECIDO EXTERNO E FORRO CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER E TECIDO DE PROTEÇÃO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE
30	1.11.01.0248-5	CAPACETE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPOSTO DE PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (ABAFADOR), PROTETOR FACIAL COM VISOR BASCULANTE 90º, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ANTI-RISCO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO SECRETARIA DE INSPECAO DO TRABALHO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER PLENAMENTE A NORMA ABNT NBR 8221/2003;
55	1.11.01.0054-7	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, COM PUNHO DE 7CM
64	1.11.99.0005-8	MANGOTE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, COM TIRAS EM RASPA PARA O AJUSTE, PRESO POR MEIO DE COSTURAS E FIVELAS METÁLICAS
65	1.11.01.0117-9	MÁSCARA /RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF 1 :PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS PARTICULAS NÃO TÓXICAS[PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO DE 20%]
82	1.11.01.0195-0	PROTETOR FACIAL ARCO ELÉTRICO RISCO 2 NR 10 PARA ELETRICISTA, DESENVOLVIDO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO COM SEGURANÇA EM LOCAIS DE ALTA TENSÃO E TRABALHO COM ELÉTRICA EM GERAL. PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO DE ATPV 18 CAL/CM². COM QUEIXEIRA, LENTE DE POLICARBONADO DE 185 MM DE ALTURA, 510 MM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. PARA SER USADO EM CONJUNTO COM CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2

4.2.4 A qualquer tempo a Prefeitura Municipal de Marília poderá realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessárias.

4.2.5 Justificativa para solicitação da Ficha:

4.2.5.1 Secretaria Municipal da Educação: A solicitação da ficha técnica faz-se necessária para assegurar que os produtos ofertados atendam plenamente às especificações técnicas, normas regulamentadoras vigentes e aos requisitos de segurança e qualidade exigidos para a proteção dos trabalhadores, possibilitando verificar características como materiais utilizados, níveis de proteção, desempenho, vida útil, forma correta de uso, manutenção, limitações de aplicação e conformidade com normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as normas da ABNT e certificações pertinentes.

4.2.5.2 Secretaria Municipal da Saúde: A exigência de ficha técnica dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é necessária para complementar a especificação do objeto, permitindo a verificação das características do produto, sua composição, nível de proteção, condições de uso, armazenamento, vida útil, rotulagem e atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como a existência de registros e certificações junto aos órgãos competentes, quando aplicável. Tal



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

documentação assegura a adequada avaliação das propostas, o correto recebimento dos materiais e o uso seguro dos EPIs pelos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo a efetividade da proteção e a qualidade dos produtos adquiridos.

4.2.5.3 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

A solicitação da ficha técnica faz-se necessária para assegurar que os produtos ofertados atendam plenamente às especificações técnicas, normas regulamentadoras vigentes e aos requisitos de segurança e qualidade exigidos para a proteção dos trabalhadores, possibilitando verificar características como materiais utilizados, níveis de proteção, desempenho, vida útil, forma correta de uso, manutenção, limitações de aplicação e conformidade com normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as normas da ABNT e certificações pertinentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os itens objeto deste Termo de Referência devem obedecer aos seguintes critérios e estarem de acordo com as especificações descritas neste Termo.

5.2 Subcontratação

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.2 Justifica-se a negativa da subcontratação pelas razões que seguem:

5.2.2.1 Apenas parte do contrato poderia ser subcontratada, nunca a integralidade, dificultando a fiscalização e gestão do contrato por impossibilidade de existência de relação jurídica direta entre Administração e Subcontratada;

5.2.2.2 Daria oportunidade para licitantes não qualificados participarem do certame com intuito prévio de terceirizar a execução do objeto;

5.2.2.3 Levaria à abertura para intermediação de negócios, encareceria os custos da contratação, podendo refletir em prejuízo aos cofres públicos.

5.3 Da Proposta

5.3.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de encerramento para entrega das propostas iniciais.

5.3.2 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta considerando quantitativos inferiores aos previstos para contratação.

5.3.3 **Exceto para os itens 1 (1.11.01.0268-0); 40 (1.09.01.0451-8), 41 (1.11.01.0050-4), 47 (1.11.04.0007-9), 55 (1.11.01.0054-7), 64 (1.11.99.0005-8) e 69 (1.16.02.1578-0), 84- (1.11.01.0239), 89(1.16.02.2024.4), deverá constar da proposta atualizada o Número de Certificação de Aprovação (CA) junto ao Ministério do Trabalho, nos termos do artigo 167 da Lei 6.514/1977. Sendo que, os produtos isentos deverão apresentar declaração nesse sentido.**

5.3.3.1 Justificativa:

Conformidade com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) e Certificado de Aprovação (CA).

A exigência de que os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) estejam em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) e possuam Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores, bem como o cumprimento da legislação trabalhista e de segurança do trabalho vigente.

A NR-06 estabelece os critérios e requisitos mínimos para fabricação, comercialização, fornecimento e utilização dos EPIs, assegurando que os equipamentos ofereçam proteção efetiva contra os riscos ocupacionais aos quais os trabalhadores estão expostos. O Certificado de



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aprovação (CA), por sua vez, é o instrumento oficial que comprova que o EPI foi avaliado e aprovado tecnicamente, atendendo aos requisitos de qualidade, desempenho e segurança exigidos pelas normas regulamentadoras.

A aquisição de EPIs sem CA válido ou em desacordo com a NR-06 compromete a eficácia da proteção, expõe os servidores a riscos desnecessários e pode resultar em responsabilização administrativa, civil e trabalhista da Administração Pública, além de eventuais autuações pelos órgãos de fiscalização competentes.

Ressalta-se que a exigência de atendimento à NR-06 e de CA válido não configura restrição à competitividade, uma vez que se trata de requisito legal obrigatório para todos os fabricantes e fornecedores de EPIs, garantindo isonomia entre os licitantes e a seleção de produtos que atendam aos padrões mínimos de segurança.

Dessa forma, a exigência de conformidade com a NR-06 e de Certificado de Aprovação (CA) válido mostra-se indispensável para assegurar a qualidade, a confiabilidade e a efetividade dos Equipamentos de Proteção Individual, bem como para resguardar a Administração Pública quanto ao cumprimento das normas legais e à proteção de seus servidores.

5.4 Das Garantias

5.4.1 Garantia da Proposta

5.4.1.1 Não haverá exigência de garantia da proposta.

5.4.2 Garantia da Contratação

5.4.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os produtos a serem adquiridos são de natureza comum.

5.4.3 Garantia do Objeto

5.4.3.1 Para esta contratação não será requerida a garantia do objeto;

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração – Frete CIF – Marília/SP.

6.1.2 A empresa contratada se responsabilizará pelo transporte e eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

6.2 Local e horário da entrega dos bens

6.2.1 Os materiais serão entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Rua: Benedito Alves Delfino nº 205 – Distrito Industrial CEP: 17512-043 – Marília/SP.

Os materiais serão entregues no seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 08hs às 11hs e 13hs às 17hs (com exceção de feriados e pontos facultativos)



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 294, Bairro Bassan – Marília/SP CEP: 17.506-200.

Os materiais serão entregues no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30 (com exceção de feriados e pontos facultativos).

Secretaria Municipal da Educação

Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Setor de Manutenção da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Av. Castro Alves, 61, Bairro Somenzari – Marília/SP CEP: 17.506-000 Tel.: (14) 3402-6300.

Os materiais serão entregues no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h30 (com exceção de feriados e pontos facultativos).

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

• Gestão Ambiental

Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1001 (Bosque Municipal), Bairro Residencial Vale Verde – Marília/SP CEP: 17.514-000 Tel.: (14) 3401-2000.

Os materiais serão entregues no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h (com exceção de feriados e pontos facultativos).

• Serviços Públicos

Os materiais serão entregues no seguinte endereço: na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, localizado na Av. República nº 5370 – Bairro Palmital Prolongamento - Marília/SP CEP: 17.512-035.

Os materiais serão entregues no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h (com exceção de feriados e pontos facultativos).

Secretaria Municipal da Saúde

Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Setor de Subalmoxarifado da Saúde, localizado na Rua Joaquim Nabuco nº 362 - Bairro Somenzari - Marília/SP CEP: 17.506-200

Os materiais serão entregues no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h. (com exceção de feriados e pontos facultativos).

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Ginásio Neusa Galetti localizado na Rua Francisco Xavier Ambrósio nº 226 – Jd. Ohara - Marília/SP CEP: 17.506-460

Os materiais serão entregues no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. (com exceção de feriados e pontos facultativos).

6.2.2 Durante a vigência da ata, poderão ser acrescentados novos endereços de entrega, dentro do município de Marília/SP.

6.2.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.4 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2.5 A Prefeitura de Marília poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

6.3 Do recebimento

- 6.3.1** Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no **ato da finalização da entrega dos materiais**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.3.2** Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Termo, a nota fiscal será apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora deste pregão.
- 6.3.3** Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste Termo e na Proposta.
- 6.3.4** Para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.
- 6.3.5** Se, após o recebimento, constar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação.
- 6.3.6** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3.7** Após verificação da qualidade e quantidade do objeto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.3.8** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.3.9** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.3.10** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4 É dever da CONTRATADA

- 6.4.1** No decorrer da entrega dos objetos, determinar que seus funcionários e prepostos obrigatoriamente utilizem uniforme ou outra vestimenta do tipo, identificando a CONTRATADA, o qual deverá ser fornecido pela mesma, e os equipamentos de segurança específicos (EPI), quando couber, estabelecidos pela legislação pertinente.
- 6.4.2** Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários durante a entrega do objeto aos equipamentos, instalações gerais ou patrimônio da Secretaria, inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.
- 6.4.3** Arcar com todos os encargos incidentes, seja da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou ainda, indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto da licitação.
- 6.4.4** Responder por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 6.4.5** Responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração, transporte e alimentação dos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

profissionais executores das entregas.

7 MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Da assinatura da ata de registro de preços

7.1.1 A empresa vencedora será convocada pela Secretaria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.1.2 A Ata de Registro de preços será enviada por meio eletrônico, através do e-mail informado na proposta pelo fornecedor.

7.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que:

7.1.3.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

7.1.3.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.1.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, podendo ser realizada gratuitamente pelos seguintes sites: <https://assinador.iti.br/assinatura/> ou <https://marilia.1doc.com.br/atendimento>.

7.1.5 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a CONTRATADA deverá apresentar a “Declaração de Atualização Cadastral”, conforme item 1.d do Termo de Ciência e Notificação nos termos do Artigo 2º da Instrução Normativa 01/2020 (módulo eletrônico do Cadastro Corporativo TCESP – Cad-TECESP - <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/>).

7.1.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.1.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.1.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.1.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.2 Da vigência e prorrogação da ata de registro de preços

7.2.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2.2 Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 32, §1º do Decreto Municipal 14.464/2024.

7.2.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, na forma do art. 32, §2º do Decreto Municipal 14.464/2024.

7.2.4 A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, na forma do art. 32, §3º do Decreto Municipal 14.464/2024.

7.2.5 Diante da prorrogação da vigência e renovação do saldo original, os limites das adesões previstas nos § 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão todos restabelecidos, não cumulando com adesões do período anterior, na forma do art. 32, §4º do Decreto Municipal



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

14.464/2024.

7.2.6 Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do esgotamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial e prazo de 12 meses, na forma do art. 32, §5º do Decreto Municipal 14.464/2024.

7.2.7 Dos procedimentos para prorrogação da ata de registro de preços

7.2.7.1 Quando houver interesse da Administração em prorrogar a vigência da Ata, o fornecedor registrado será comunicado, por e-mail ou outro meio hábil, sendo-lhe concedido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para manifestar seu interesse ou concordância na assinatura do Termo Aditivo.

7.2.7.2 O prazo supracitado será contado a partir da efetiva realização da comunicação, independentemente do tempo restante para o vencimento da ata.

7.2.7.3 A ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretada como desinteresse na prorrogação.

7.3 Do reajuste da ata de registro de preços

7.3.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data do Orçamento Estimado, nos termos do Artigo 33, § 1º do Decreto Municipal 14.464/2024.

7.3.2 Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados para reposição de eventual perda inflacionária, mediante requerimento da CONTRATADA, pelo índice do IPCA ou outro que vier a substituí-lo a fim de manter o valor real de mercado, conforme este Termo.

7.3.3 O requerimento para reajuste, que deverá ser protocolado pelo interessado no site: www.marilia.1doc.com.br/atendimento, será apreciado pelos setores competentes e, ao final, decidido pelo Gestor da Ata.

7.3.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida.

7.3.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3.6 As alterações na ARP **serão formalizadas mediante apostilamento.**

7.4 Do cancelamento da ata de registro de preços e do preço registrado

7.4.1 O registro do fornecedor será cancelado, nos termos do Artigo 35 do Decreto Municipal 14.464/2024, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não entregar os produtos empenhados no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do item 7.4.1, será formalizado por despacho fundamentado.

7.4.3 Na hipótese de cancelamento do preço registrado poderão ser convocados os licitantes remanescentes.

7.4.4 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do Artigo 36 do Decreto Municipal 14.464/2024.

7.4.5 A solicitação de cancelamento deverá ser requerida no site:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

marilia.1doc.com.br/atendimento, será apreciado pelos setores técnicos competentes e, ao final decidido pelo Gestor da ARP no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do protocolo.

7.4.6 A solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes de eventual pedido de fornecimento dos produtos pelo Município. Todas as autorizações de fornecimentos/ Ordens de Serviços emitidas antes da decisão do pedido deverão ser entregues.

7.4.7 Em caso de deferimento do pedido, o cancelamento da ata de registro de preços se dará através da formalização de termo aditivo.

7.4.8 A comunicação será feita através do processo em que o cancelamento foi requerido e/ou por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7.5 Da justificativa para não divulgação da Intenção de Registro de Preços

7.5.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento.

7.5.2 Embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme prenuncia a Lei 14.133/2024, em seu art. 86, § 1º (O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante).

7.5.3 Para o caso em questão, esta Administração optou pela não divulgação de IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento ou controle das Atas de Registro de Preços (desta Administração e de outros órgãos ou entidades).

7.5.4 Assim a realização individualizada sem a divulgação de IRP proporciona uma conclusão mais célere do procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois, tal ação poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para a conclusão dos resultados e de certo prejuízo para esta Administração.

7.5.5 Somando-se a isso, comumente esta Administração já convive com a falta de servidores públicos municipais especialmente treinados para o trato com os trabalhos rotineiros e necessários, portanto, com a assunção de maiores obrigações junto a terceiros, não raro poderia ocorrer um aumento de serviços para um número reduzido de servidores treinados que já convivem com uma sobrecarga de trabalho.

7.5.6 Portanto, a Administração não dispõe de recursos humanos suficientes para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços de várias Atas de Registros de Preços dela decorrentes.

7.5.7 Acrescenta-se também que a aceitação de intenção de registro de preço de outros órgãos ou entidades certamente ocasionaria necessidade de paralizações dos trabalhos como para acertos ou comunicações para ajustes, dentre outras situações que a licitação conjunta ocasionaria.

7.5.8 Por outro olhar, o ineditismo em se realizar processo com aceitação de intenção de registro de preços, ou seja, em conjunto com outros órgãos ou entidades também esbarra nas dificuldades de disponibilidade de sistema eletrônico para tal feito, pois, não se tem atualmente ao dispor, sistema capaz de realizar processamentos ou controles de demandas internas e externas ao mesmo tempo, o que, na sua falta, por certo provocaria maiores trabalhos manuais, causando consequentemente mais demoras e dispêndios para a Administração local.

7.6 Da fiscalização da ata de registro de preços

7.6.1 A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal desta ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme segue abaixo:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fiscal da ARP: Maycon Valdeir de Souza – CPF 358.576.308-19 – Assistente Administrativo

Fiscal Substituto: Deyse Beatriz Lopes Bonfim - CPF 291.053.718-80 – Assistente Administrativo

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Fiscal da ARP: Antônio Carlos Gelsi – CPF 064.282.048-19 – Assistente Administrativo.

Fiscal Substituto: Karen Ayumi Yara Isa – CPF 432.994.178-35 – Assistente Administrativa.

Secretaria Municipal da Educação

Fiscal da ARP: Cláudio Pereira da Silva – CPF 058.502.678-59 – Assessor Governamental.

Fiscal Substituto: Elen Ferreira Gonçalves - CPF: 257.706.298-27 - Assistente Técnica.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

- **Gestão Ambiental**

Fiscal da ARP: Adeir Ribeiro Alves – CPF 120.055.678-09 – Chefe da Divisão de Arborização Urbana

Fiscal Substituto: Saulo Santos - CPF 337.568.52890 - Assessor de Gabinete do Secretário

- **Serviços Públicos**

Fiscal da ARP: Regher Ferreira de Oliveira – CPF 337.442.588-74 – Assistente Administrativo

Fiscal Substituto: Tiago Amaro Silva – CPF 361.649.128-22 – Auxiliar de Desenvolvimento Escolar.

Secretaria Municipal da Saúde

Fiscal da ARP: Mary Adriane Barbato Baumann – CPF 353.599.688-00 – Supervisora do Sub Almoarifado da Saúde

Fiscal Substituto: Mirella Gonçalves Caldeira Padula – CPF 307.290.068-08 – Cirurgiã Dentista.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Fiscal da ARP: Renata Pagoti Maia Campos – Assistente Administrativa - CPF 270.359.858-08

Fiscal Substituto: Rita de Cássia Ortelan – CPF 252.398.758-98 – Assistente Administrativo.

7.6.2 O Fiscal da ARP possui as seguintes atribuições, nos termos do Artigo 7º do Decreto Municipal 14.464/2024:

7.6.2.1 Esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;

7.6.2.2 Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita execução dos serviços;

7.6.2.3 Encaminhar os apontamentos, realizados em registro próprio, ao gestor de contratos para que o mesmo tome as providências cabíveis;

7.6.2.4 Proceder, conforme o caso, avaliação do cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em ata;

7.6.2.5 Adotar as medidas preventivas de controle das ARP's, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

7.6.2.6 Conferir e certificar as faturas ou notas fiscais relativas às aquisições, serviços ou obras e encaminhá-las à unidade responsável pela gestão do contrato;

7.6.2.7 Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada, informando à unidade responsável pela gestão da contratação o que pode resultar na execução diversa do que foi contratado;

7.6.2.8 Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

7.6.2.9 Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

7.6.2.10 Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

7.6.2.11 Realizar, na forma do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

7.6.2.12 Propor ao gestor de contratos, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

7.6.2.13 Outras atividades compatíveis com a função.

7.7 Da gestão da ata de registro de preços

7.7.1 Fica indicado o Gestor da ARP, conforme segue abaixo:

Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Gestor da ARP: Leonardo Sanches Mascarin - Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – ou por seu substituto;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Gestor da ARP: Héliide Maria Parrera - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – ou por seu substituto;

Secretaria Municipal da Educação

Gestor da ARP: Rosemeire Fernanda Frazon Modesto – Secretária Municipal da Educação ou por seu substituto;

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

- **Gestão Ambiental**
- **Serviços Públicos**

Gestor da ARP: Mário Rui Andrade de Moura - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos – ou por seu substituto;

Secretaria Municipal da Saúde

Gestor da ARP: Alessandro Magon de Sá – CPF: 264.689.478-39 – Farmacêutico;

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Gestor da ARP: Valéria Cavecci – Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – ou por seu substituto.

7.7.2 O Gestor da ARP terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, nos termos do Artigo 8º do Decreto Municipal 14.464/2024, especialmente:

7.7.2.1 Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.7.2.2 Tomar providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório;

7.7.2.3 Recepcionar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

7.7.2.4 Analisar os pedidos de aditivo contratual e proceder os devidos encaminhamentos;

7.7.2.5 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- 7.7.2.6** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 7.7.2.7** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado;
- 7.7.2.8** Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 7.7.2.9** Acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base fixada no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado, após requerimento do interessado, mediante termo de apostilamento.
- 7.7.2.10** Acompanhar a renovação e/ou atualização das garantias contratuais no caso de prorrogação ou alteração de valores dos instrumentos contratuais;
- 7.7.2.11** Solicitar o empenho dos valores correspondentes aos contratos, aditivos ou atualizações.
- 7.7.2.12** Outras atividades compatíveis com a função.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Critérios de medição

- 8.1.1** Os critérios de medição consistem na forma de verificação se a entrega atende ao que foi requisitado. Para a presente aquisição, os critérios de medição serão aferidos pela unidade de compra do item, no ato da entrega, pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual verificará se os critérios de medição foram atendidos.

8.2 Da Liquidação

- 8.2.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.2.1.1** o prazo de validade;
- 8.2.1.2** a data da emissão;
- 8.2.1.3** os dados da Ata e do órgão contratante;
- 8.2.1.4** o valor a pagar; e
- 8.2.1.5** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 8.2.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Prazo de pagamento

- 8.3.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.
- 8.3.2** Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

8.4 Forma de pagamento

- 8.4.1** A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco,



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

- 8.4.2** Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site (www.marilia.lidoc.com.br/atendimento).

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- 9.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Participação de empresas em Consórcio

9.2.1 Não poderão participar pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

- 9.2.2** Justifica -se, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, LEI 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, TÍTULO II. DAS LICITAÇÕES, CAPÍTULO I. DO PROCESSO LICITATÓRIO, Art. 15, a participação de empresas em consórcio é geralmente autorizada pela Administração Pública quando a dimensão e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exigem a associação entre os particulares. Essas são situações em que apenas algumas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação. No entanto, no caso da presente aquisição, observamos que existe uma ampla variedade de empresas capazes de fornecer tais itens. Portanto, a restrição à participação de empresas em consórcio não limita a participação do certame, uma vez que há muitas empresas individualmente qualificadas para atender às necessidades da licitação. Assim, acreditamos que a não participação de empresas em consórcio é justificada neste caso.

9.3 Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1 Habilitação Jurídica

- 9.3.1.1** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 9.3.1.3** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.1.4** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.5** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.1.6** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.1.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.3.1.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).

9.3.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2 Regularidade fiscal e trabalhista

9.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.2.5 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.3.1 Certidão negativa de falência – SAPA

9.3.3.2 Certidão negativa de feitos sobre falência, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, em estrita observância ao disposto no artigo 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

9.3.3.2.1 Justificativa: Verificar a situação econômico-financeira da empresa licitante e garantir que ela possua condições legais e operacionais para assumir e executar o contrato decorrente da licitação. A certidão negativa comprova que a empresa não se encontra em estado falimentar, o que poderia comprometer sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato. Empresas em situação de falência ou recuperação judicial geralmente enfrentam sérias



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

dificuldades operacionais e financeiras, o que representa um risco à boa execução contratual.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1** O custo estimado total da contratação terá como referência os valores unitários apurados na estimativa de preços, realizada por setor competente, constantes do quadro comparativo anexado ao Processo.
- 10.2** O orçamento estimado da contratação **não** terá caráter sigiloso, conforme o Art. 24 da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.3** O preço estimado ou o máximo aceitável constará no edital da licitação, conforme Parágrafo único do Art. 24 da Lei n.º 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 11.2** A contratação será atendida pela dotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Econômico.
- 11.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. ANEXO

ANEXO A - Documento que deu Base no Quantitativo da Secretária da Saúde

13. RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal da Educação

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos e Gestão Ambiental

Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude



Prefeitura Municipal de Marília Estado de São Paulo

ANEXO A

Documento que deu Base no Quantitativo da Secretaria da Saúde



Secretaria de
Saúde



Marília
PREFEITURA

CIDADE
QUE
CUIDA



AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

ITEM	CÓDIGO	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1.11.01.0041-5	20	UN	Avental de proteção, Confeccionado em raspa de couro, com tiras em raspa para ajuste no pescoço e cintura, presa por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajuste(medida aproximada 1,00x0,60m)
2	1.11.01.0089-0	10	UN	Bolsa para transportar EPI tamanho mínimo de 30h x 40l, confeccionada em material resistente de alta qualidade
3	1.11.02.0003-7	10	PR	Bota de segurança cano longo, cor preta, tipo impermeável de uso profissional, confeccionado em PVC, injetado em uma só peça
4	1.08.01.0448-5	20	PR	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 37 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335
5	1.08.01.0449-3	20	PR	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 38 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.
6	1.08.01.0450-7	20	PR	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 39 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.
7	1.08.01.0451-5	20	PR	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 40 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.
8	1.08.01.0452-3	20	PR	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 41 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335
9	1.08.01.0453-1	20	PR	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 42 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.
10	1.08.01.0454-0	20	PR	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 43 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.
11	1.08.01.0455-8	20	PR	Botina Amar Nobuk Bico Plast MR 44 com Certificado de Aprovação, referência CA 41335.
12	1.11.01.0181-0	10	UN	CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRÍLICA, FLEXÍVEIS, ANTI ALERGICA E PALMA ANTIDERRAPANTE.

Assinado por 6 pessoas: PALOMA APARECIDA LIBÂNIO NUNES, VALÉRIA CAVECCI HÉLIDE MARIA PARRERA, ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO, LEONARDO SANCHES MASCARIN e MARIO RUI ANDRADE DE MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A634-EEDB-5010-474B> e informe o código A634-EEDB-5010-474B



13	1.11.01.0238-8	5	UN	Calça de segurança para operador de motosserra com 8 camadas de proteção em 360° em torno da perna (proteção na parte frontal da cintura até o tornozelo e na parte posterior da virilha até o tornozelo), com classe de proteção nível 2, tecido externo e forro confeccionados em poliéster e tecido de proteção 100% poliéster de alta tenacidade	FERNANDA FRAZON
14	1.11.01..0179-9	10	UN	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM BIQUEIRA (PVC) ACRÍLICA.	ROSEMEIRE
15	1.11.01.0248-5	10	UN	Capacete de segurança, confeccionado em polietileno de alta densidade, composto de protetor auditivo tipo concha (abafador), protetor facial com visor basculante 90°, confeccionado em policarbonato anti-risco; Com Certificado de Aprovação Secretaria de Inspeção do Trabalho; Suas Condições Deverão Atender Plenamente a Norma Abnt Nbr 8221/2003;	MARIA PARRERA ,
16	1.11.01.0196-9	4	UN	capuz balaclava para eletricitista risco 2 NR 10 retardante a chamas contra arco elétrico em malha 100 % algodão retardante à chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de arco elétrico. Ideal para eletricitistas em conjunto com protetor facial contra arco elétrico.	HÉLIDÉ
17	1.11.01.0138-1	10	UN	CINTO ABDOMINAL LOMBAR, COM SUSPENSÓRIOS, PARA O TRANSPORTE MANUAL DE CARGA E PROTEÇÃO DA COLUNA LOMBAR, FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE 100% ALGODÃO, ESTRUTURADO COM BARBATANAS EM NYLON FLEXÍVEL E UMA PLACA DE BORRACHA SEMI-FLEXÍVEL (E.V.A.) NA PARTE TRASEIRA, LARGURA DE 220MM, ELÁSTICO REFORÇADO, COM HASTES NA REGIÃO LOMBAR E FAIXA EM VELCRO PARA AJUSTAMENTO DUPLO, ACOLCHOAMENTO PARA MELHOR CONFORTO, FAIXA REFLETIVA DE 50MM NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO EM VELCRO; SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS COM 77% POLIÉSTER E 23% ELASTODIENO, NA COR PRETA, NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EGG, EXGG, O CINTO ABDOMINAL DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA.	VALÉRIA CAVECCI, MARIO RUI ANDRADE DE MOURA
18	1.11.01.0257-4	2	UN	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA; Com as seguintes especificações mínimas: Cinturão	

				confeccionado em cadarço de poliester; 03 fivelas de ajustes: cintura e pernas; Ajuste peitoral nas costas; 01 argola em "D" nas costas; Tamanho padrão M.	
19	1.11.01.0202-7	2	UN	CINTURÃO ABDOMINAL ELETRICISTA NR 10 EM NYLON ACOLCHOADO (POLIESTER), COM 2 ARGOLAS EM "D" LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTURÃO E PORTA FERRAMENTAS.	
20	1.11.01.0050-4	10	UN	Cone fabricado em PVC com faixa preto e amarelo de 75 cm, possuir encaixe multi21 ssuporte para correntes, tiras, placas e demais acessórios.	
21	1.11.04.0007-9	10	RL	Fita zebrada para interdição, utilizada para bloquear áreas em perigo, de 7x200 m, listrada em preta e amarela	
22	1.11.01.0017-2	20	PR	Luva de borracha, cano médio, confeccionado em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	
23	1.11.01.0020-2	30	PR	Luva de segurança confeccionada em vaqueta 100% natural, modelo petroleira americana com elástico embutido no dorso, reforço palmar interno e acabamento em viés. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	
24	1.11.01.0258-2	10	PR	LUVA DE SEGURANÇA RASPA DE COURO TAMANHO 10; Com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em lona no dorso com uma tira transversal em Raspa; Raspa na face palmar e unheira; Punho Em Lona com elástico para ajuste; Punho com Revestimento Interno Flanelado.	
25	1.11.01.0230-2	5	PR	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica; sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos; punho reto e mínimo de 33 cm de comprimento. Tamanho 9	
26	1.11.01.0054-7	30	PR	Luva de segurança confeccionado em raspa de couro, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, com punho de 7cm	
27	1.11.01.00022-9	30	PR	Luva de segurança confeccionado em raspa de couro, com punho de 15cm	
28	1.06.01.1419-1	5	PR	LUVA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA COM DORSO E PUNHO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA E FORRO, PALMA E DEDÃO EM VAQUETA, ELÁSTICO NO DORSO, VELCRO PARA AJUSTE NOS PUNHOS, MÃO DIREITA MODELO MITENE DE TRÊS DEDOS E MÃO ESQUERDA MODELO MITENE DE DOIS DEDOS.	

30	1.11.01.0092-0	10	PR	LUVA TRICOTADA EM POLIAMIDA E ELASTANO, REVESTIMENTO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE E PONTA DOS DEDOS, PUNHO CURTO TRICOTADO, NO TAMANHO G
31	1.11.01.0189-6	5	UN	LUVAS DE SEGURANÇA ISOLANTES DE BORRACHA PARA ALTA E PARA BAIXA TENSÃO
32	1.11.99.0005-8	20	PR	MANGOTE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, COM TIRAS EM RASPA PARA O AJUSTE, PRESO POR MEIO DE COSTURAS E FIVELAS METÁLICAS
33	1.11.01.0117-9	20	UN	MASCARA /RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF 1 :PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS PARTICULAS NÃO TÓXICAS[PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO DE 20%]
34	1.34.01.0515-0	5	UN	MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO. Com características mínimas: Destinada para proteção visual e facial no processo de soldagem elétrica; Protege os olhos e a face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais, radiação ultravioleta, infravermelha e luminosidade intensa. Tonalidades de regulagem - 9 a 13; Tonalidade claro 4; Regulagem de tonalidade e sensibilidade; Área de visão mínima de 96 x 42 mm; Alimentação por bateria de Lítio; Tempo de ativação (Claro para escuro) = 0,0001 milissegundos/ (Escuro para claro) = 0,1 a 1,0 segundo; Carneira com (regulagem horizontal e vertical); Placa protetora em policarbonato ou equivalente: Muito mais resistente que o vidro; CA - Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho; 1 ano de garantia no visor contra defeito de fabricação.
35	1.11.01.0029-6	20	UN	Óculos de segurança contra impacto de partículas e luminosidade lente escura
36	1.11.01.0062-8	20	UN	Óculos de segurança, tipo jaguar, constituído de armação em nylon resistente e flexível, haste tipo espátula, fixada por meio de parafusos e com ajuste de comprimento, lente única confeccionada em policarbonato acoplado a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, lentes INCOLOR, proteção UV e tratamento anti-risco
37	1.11.01.0031-8	20	UN	Perneira de segurança, confeccionado em raspa de couro, com protetor de metatarso e ajuste lateral em velcro
				Protetor auricular tipo concha, constituído de dois abafadores tipo concha, na cor preta, montados simetricamente, com haste

38	1.11.01.0067-9	20	UN	inteira em forma de arco fabricado em plástico na cor preta, com regulagem nas extremidades, modelo ars. Atenuação 25 decibéis(25db nrr, 24db nrrsf)
39	1.11.01.0033-4	20	UN	Protetor auricular tipo plug, confeccionado em silicone, com cordão e estojo
40	1.11.01.0195-0	5	UN	Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR 10 para Eletricista, desenvolvido para realização de trabalho com segurança em locais de alta tensão e trabalho com elétrica em geral. Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm². Com queixeira, lente de policarbonado de 185 mm de altura, 510 mm de largura e 2 mm de espessura. Para ser usado em conjunto com capuz balaclava para eletricista risco 2
41	1.11.01.0035-0	10	UN	Protetor facial de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente em policarbonato antirisco, com aproximadamente 195mm de largura e 200mm de altura, sendo que o visor é preço à coroa por meio de rebites metálicos
42	1.11.01.0239-6	10	UN	Protetor lombar com suspensório, confeccionado em elástico de compressão preto e alças de elástico ajustáveis através de passadores,com fechamento através de velcro, tamanhos G, GG e XG
43	1.11.01.0138-1	10	UN	Cinto abdominal lombar, com suspensórios, para o transporte manual de carga e proteção da coluna lombar, fabricado em tecido resistente 100% algodão, estruturado com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi-flexível (E.V.A.) na parte traseira, largura de 220mm, elástico reforçado, com hastes na região lombar e faixa em velcro para ajustamento duplo, acolchoamento para melhor conforto, faixa refletiva de 50mm na parte traseira e fechamento em velcro; suspensórios confeccionados com 77% poliéster e 23% elastodieno, na cor preta, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EGG, EXGG.
44	1.11.01.0195-0	5	UN	Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR 10 para Eletricista, desenvolvido para realização de trabalho com segurança em locais de alta tensão e trabalho com elétrica em geral. Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm². Com queixeira, lente de policarbonado de 185 mm de altura, 510 mm de largura e 2 mm de espessura. Para ser usado em conjunto com capuz balaclava para eletricista risco 2

45	1.11.01.0048-2	20	PR	Boné tipo Árabe, confeccionado em tecido 100% algodão; fechamento por velcro; Saia em tamanho 42cm. Cor Cinza	FRAZON
----	----------------	----	----	---	--------





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A634-EEDB-5010-474B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES (CPF 060.XXX.XXX-80) em 13/05/2026 15:29:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALÉRIA CAVECCI (CPF 154.XXX.XXX-54) em 13/05/2026 15:53:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HÉLIDE MARIA PARRERA (CPF 407.XXX.XXX-37) em 13/05/2026 15:53:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO (CPF 275.XXX.XXX-40) em 13/05/2026 16:06:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEONARDO SANCHES MASCARIN (CPF 295.XXX.XXX-90) em 14/05/2026 08:54:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA (CPF 120.XXX.XXX-04) em 14/05/2026 14:21:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/A634-EEDB-5010-474B>